

QUADRO COMUNITÁRIO DE APOIO
PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PDR
1994
1999



LISBOA E VALE DO TEJO

PROGRAMA OPERACIONAL
DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

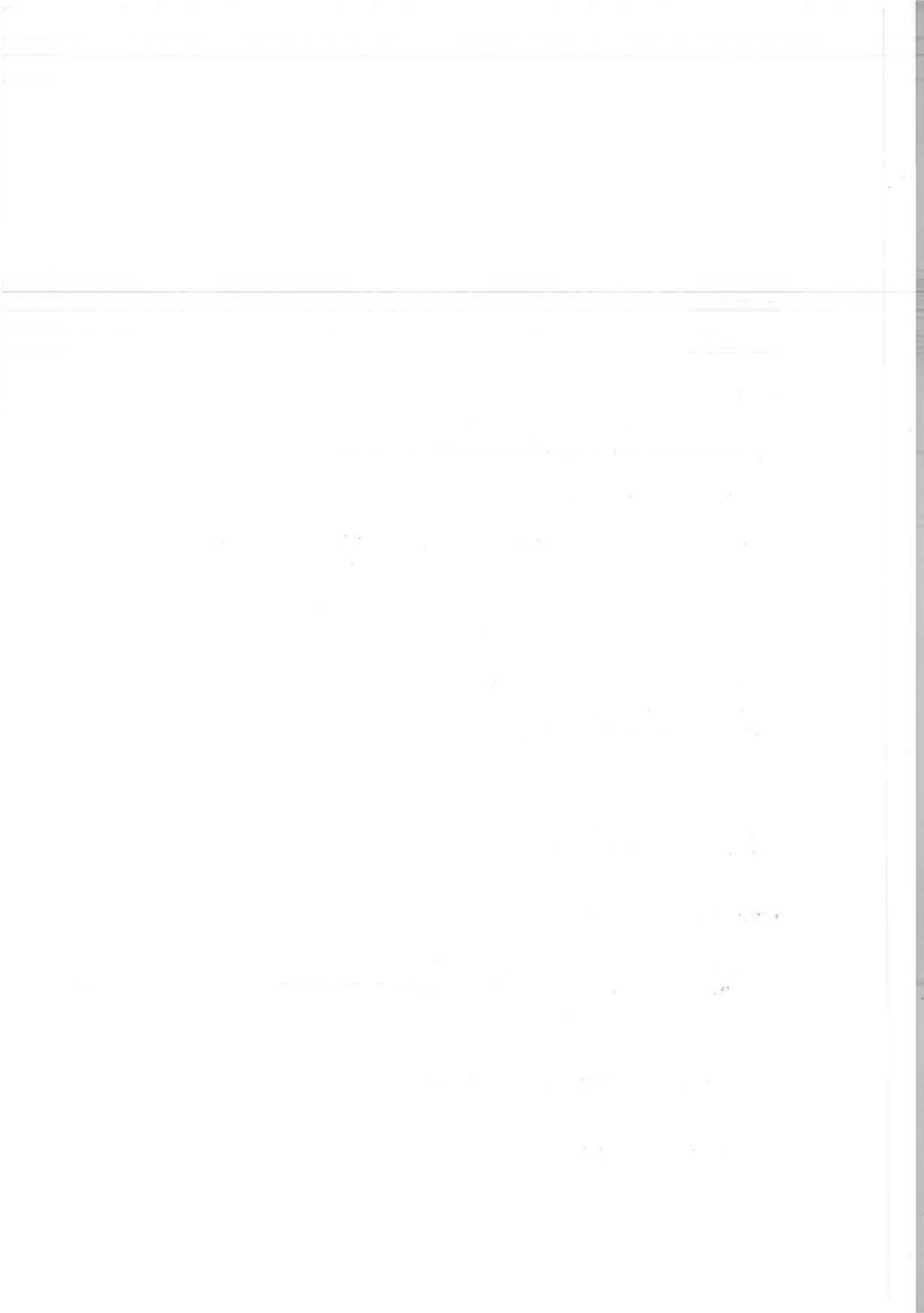
Ministério do Planeamento e da Administração do Território
Secretaria de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional
Editor: Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

ISBN: 972-9352-26-7

Janeiro de 1994

Índice

RESUMO	I
DECISÃO	V
INTRODUÇÃO	
1. CARACTERIZAÇÃO SINTÉTICA DA REGIÃO	1
2. OBJECTIVOS E ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	3
I - SUB-PROGRAMAS	
SUB-PROGRAMA A: REFORÇO DA COESÃO DO TERRITÓRIO REGIONAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	9
SUB-PROGRAMA B: ACCÕES DE DESENVOLVIMENTO DE VALOR ESTRATÉGICO REGIONAL	13
MEDIDA 1: TRANSPORTES E ACESSIBILIDADES	15
MEDIDA 2: AMBIENTE	17
MEDIDA 3: EQUIPAMENTOS SÓCIO-ECONÓMICOS	19
SUB-PROGRAMA C: DINAMIZAÇÃO REGIONAL	21
MEDIDA 1: PROMOÇÃO DA ACTIVIDADE ECONÓMICA	23
MEDIDA 2: ASSISTÊNCIA TÉCNICA	25
II - CUSTOS E FINANCIAMENTO	
1. SISTEMA DE GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLO	29
2. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	30
3. QUADROS FINANCEIROS	30
III - ESTRUTURA INSTITUCIONAL DE GESTÃO	59
IV - AVALIAÇÃO EX-ANTE	63



RESUMO

1 - Introdução

O PROGRAMA OPERACIONAL REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO é uma intervenção operacional prevista no âmbito do Eixo 4 do Quadro Comunitário de Apoio para Portugal 1994-1999. Este Programa abrange a NUTE II Lisboa e Vale do Tejo envolvendo participação comunitária do FEDER e decorrerá de 1994 a 1999.

2 - Objectivos de desenvolvimento

O Programa Operacional tem por objectivos estratégicos:

- Reforço da coesão do território regional e melhoria da qualidade de vida, traduzindo a vertente de actuação ao nível local;
- Incremento da competitividade da economia regional;
- Dinamização da estrutura produtiva.

3 - Descrição do Programa Operacional

Esta Intervenção Operacional é constituída por três Subprogramas:

SUBPROGRAMA A - REFORÇO DA COESÃO DO TERRITÓRIO REGIONAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

Objectivos:

- dotar os centros urbanos, médios e pequenos, de funções, equipamentos e infra-estruturas que lhes confirmam mais qualidade;
- promover o desenvolvimento de capacidades e recursos locais.

O subprograma A é composto por uma só medida - Reforço da coesão do território regional e melhoria da qualidade de vida.

As acções abrangerão os seguintes domínios de intervenção:

- Infra-estruturas, equipamentos e gestão de redes no domínio dos transportes e caminhos rurais, do saneamento básico, do ambiente e da actividade produtiva;
- Valorização do património natural e construído, através da recuperação e valorização de conjuntos e elementos construídos com valor arquitectónico, histórico ou paisagístico, a requalificação urbana, o tratamento de espaços exteriores e a protecção e valorização de espaços naturais;
- Equipamentos de apoio à população no âmbito do ensino básico, da cultura, lazer, desporto e outros de utilização colectiva;
- Infra-estruturas de promoção e apoio ao turismo e outras acções de promoção turística e de promoção em geral;
- Estudos e projectos.

A aplicação desta medida obedecerá a uma lógica de intervenção por sub-espacos regionais (NUTE III) estruturando-se em três (3) sub-intervenções: Área

Metropolitana de Lisboa (Grande Lisboa, Península de Setúbal e concelho de Azambuja), Oeste e Vale do Tejo (Lezíria do Tejo e Médio Tejo).

Entidades Beneficiárias

- Municípios
- Associações de Municípios
- Empresas municipais ou de capitais mistos
- Entidades privadas sem fins lucrativos

SUBPROGRAMA B - ACÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE VALOR ESTRATÉGICO REGIONAL

Objectivos:

- aumentar o grau de articulação entre as redes viárias fundamental e regional, incluindo estradas desclassificadas;
- criar, melhorar e complementar infra-estruturas de apoio ao sistema de transportes;
- aumentar significativamente os níveis de atendimento da população em matéria de saneamento básico;
- eliminar ou minimizar os efeitos da poluição ambiental resultantes quer de efluentes, quer de resíduos sólidos;
- potenciar o aproveitamento das capacidades e recursos locais, designadamente através da promoção da educação, dos recursos turísticos e dos recursos patrimoniais;
- contribuir para o fortalecimento da economia regional, agindo quer no domínio da implantação física das empresas, quer no domínio da respectiva inserção nos mercados.

Descrição:

Este Subprograma é composto por 3 medidas:

Medida 1 - Transportes e Acessibilidades

Medida 2 - Ambiente

Medida 3 - Equipamentos Sócio-Económicos

A medida de Acessibilidades apoiará acções no âmbito de:

- Construção e beneficiação de estradas intermunicipais ou regionais, incluindo as estradas desclassificadas;
- Criação e modernização de infra-estruturas de apoio ao sistema de transportes, entre as quais interfaces de transferência e armazenamento de mercadorias e interfaces de passageiros.

A medida de Ambiente apoiará acções no âmbito de:

- Sistemas integrados de abastecimento de água, com origem controlada;
- Sistemas integrados de esgotos, envolvendo as várias componentes, nomeadamente o tratamento final;
- Sistemas integrados de tratamento de resíduos sólidos.

A medida de Equipamentos Sócio-Económicos apoiará acções no âmbito de:

- Infra-estruturas de promoção do desenvolvimento empresarial e de apoio ao associativismo empresarial, designadamente parques de exposições, centros de inovação, de negócios e de serviços;
- Infra-estruturação de espaços destinados à produção, armazenamento e distribuição;
- Infra-estruturas de educação;
- Recuperação e valorização de áreas com interesse turístico, de edifícios e conjuntos edificados de valor histórico, cultural ou paisagístico, do património cultural, de áreas urbanas e industriais degradadas.

Entidades Beneficiárias

- Municípios
- Associações de Municípios
- Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos
- Empresas municipais e/ou de capitais mistos
- Empresas públicas
- Associações empresariais

SUBPROGRAMA C - DINAMIZAÇÃO REGIONAL

Objectivos:

- criar um enquadramento empresarial capaz de disponibilizar funções de apoio à actividade económica e promover empresas inovadoras;
- disponibilizar instrumentos de apoio à implementação e avaliação do Programa Operacional e de enquadramento e orientação das acções de desenvolvimento a levar a cabo na região.

Descrição:

Este subprograma é composto por 2 medidas:

Medida 1 - Promoção da Actividade Económica

Medida 2 - Assistência Técnica

A medida de Promoção da Actividade Económica apoiará acções que visem:

- Actuação de agentes de dinamização, organização e promoção de encontros, seminários, mostras e exposições, edição e distribuição de informação;
- Apoio a centros de inovação, de negócios e de serviços às empresas;
- Apoio à realização de visitas a estruturas inovadoras e de missões com vista ao estabelecimento de acordos de cooperação;
- Apoio à implementação de acções de contacto com os mercados e à divulgação de produtos e empresas.

A medida de Assistência Técnica visa:

- Promoção de estudos em vários domínios, nomeadamente no da avaliação e impacte económico e social do Programa.
- Gestão, monitorização e avaliação do Programa, através da criação de um corpo técnico que assegure a gestão, acompanhamento e avaliação do PO Regional, como também da montagem de um sistema de informação que

- permita a monitorização e avaliação contínua da execução física e financeira do Programa;
- Apoio a acontecimentos e manifestações com impacto na região;
 - Divulgação do Programa.

Entidades Beneficiárias

- Associações empresariais
- Municípios
- Associações de Municípios
- Outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos
- Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

4 - Financiamento

O montante global de investimento previsto no Programa Operacional é de 517,15 MECU (cerca de 101,3 milhões de contos). O investimento público previsto é de 514,65 MECU (cerca de 100,8 milhões de contos) ao qual está associada uma comparticipação FEDER de 382 MECU (cerca de 74,8 milhões de contos). O investimento previsto para o sector privado é de 2,5 MECU (aproximadamente 490 mil contos).

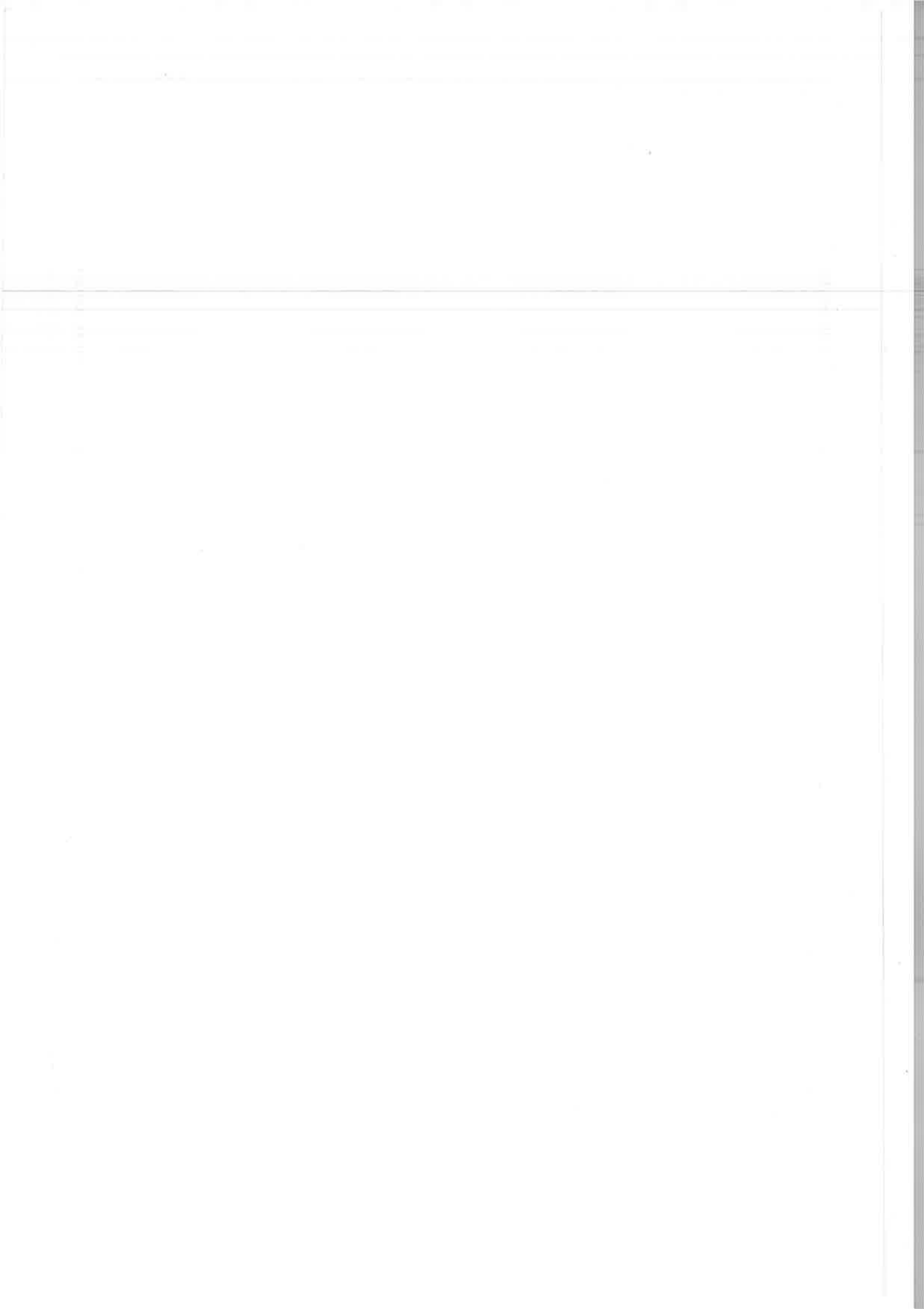
A distribuição do investimento público é 45% para o Subprograma A - "Reforço da Coesão do Território Regional e Melhoria da Qualidade de Vida", 46% para o Subprograma B - "Acções de Desenvolvimento de Valor Estratégico Regional" e 9% para o Subprograma C "Dinamização Regional".

No que respeita ao Subprograma A a distribuição do investimento público pelos sub-espacos regionais é a seguinte: Área Metropolitana de Lisboa (Grande Lisboa, Península de Setúbal e concelho de Azambuja) - 40%, Oeste - 25% e Vale do Tejo (Lezíria do Tejo e Médio Tejo) - 35%.

No que respeita às medidas do Subprograma B a distribuição do investimento público é de: Medida 1 (Transportes e Acessibilidades) - 34%, Medida 2 (Ambiente) - 56% e Medida 3 (Equipamentos Sócio-Económicos) - 10%.

No que respeita às medidas do Subprograma C a distribuição do investimento público é de: Medida 1 (Promoção da Actividade Económica) - 70% e Medida 2 (Assistência Técnica) - 30%.

**DECISÃO DA
COMISSÃO DAS
COMUNIDADES EUROPEIAS**



COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

C(94) 381/5

Bruxelas.

DECISÃO DA COMISSÃO

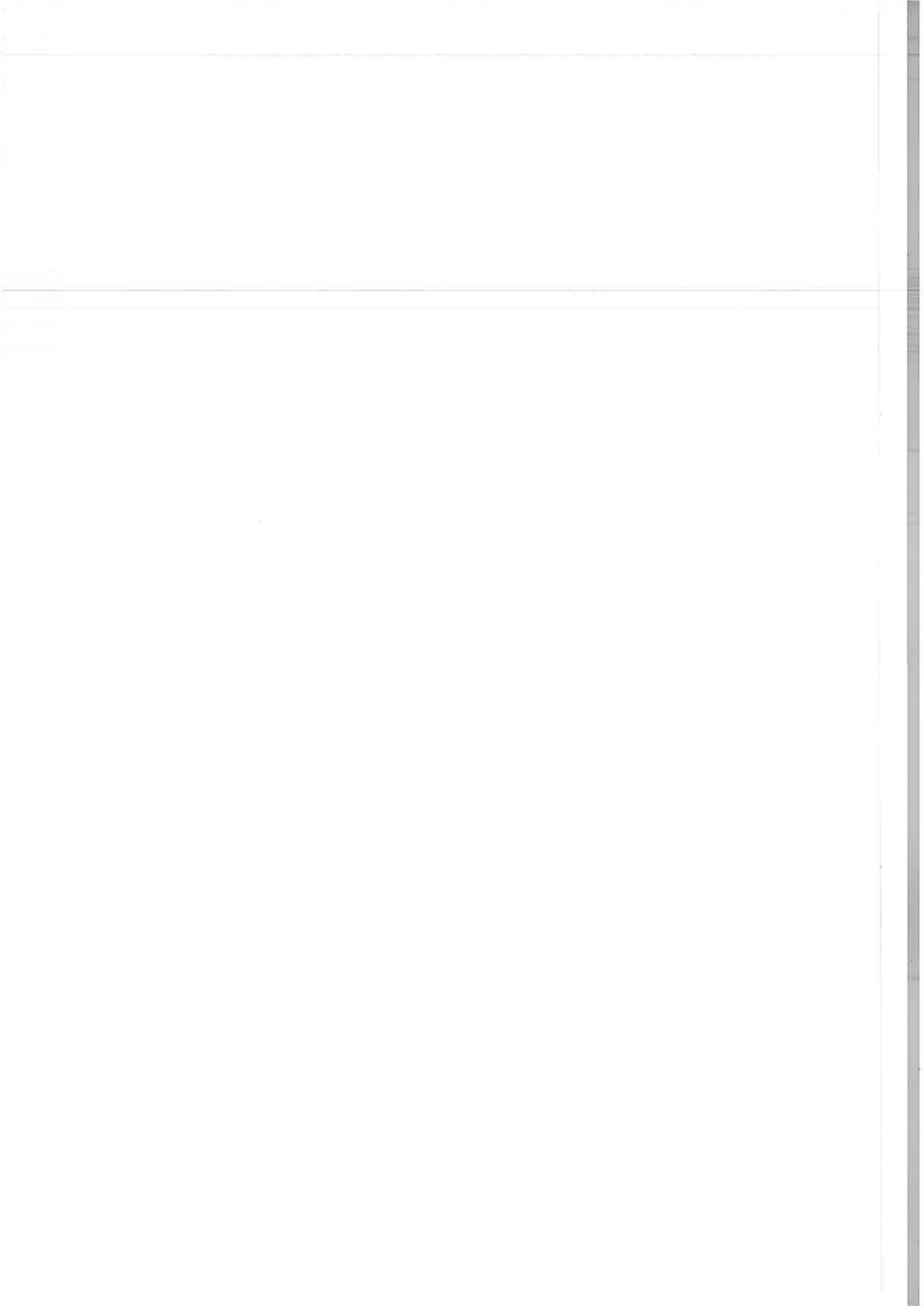
Relativa à concessão de uma contribuição do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) para um Programa Operacional Regional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, no contexto do Quadro Comunitário de Apoio para as intervenções estruturais do objectivo nº 1 em Portugal.

FEDER Nº: 94.12.09.010

ARINCO Nº: 94.PT.16.010

C(94) 381/5

(fazendo fé só o texto em língua portuguesa)



COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

DECISÃO DA COMISSÃO

de

FEDER n° 941209010

ARINCO n° 94PT16010

relativa à concessão de uma contribuição do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) para um Programa Operacional Regional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, no contexto do Quadro Comunitário de Apoio para as intervenções estruturais do objectivo n° 1 em Portugal.

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) n° 4253 / 88 do Conselho, de 19 de Dezembro de 1988, que estabelece as disposições de aplicação do Regulamento (CEE) n° 2052/88 no que respeita à coordenação entre as intervenções dos diferentes Fundos estruturais, por um lado, e entre estas e as do Banco Europeu de Investimento e dos outros instrumentos financeiros existentes, por outro,¹ modificado pelo Regulamento (CEE)n° 2082/93², e nomeadamente o n° 3 do seu artigo 14,

Considerando que a Comissão adoptou por decisão /94/CE de 28 de Fevereiro de 1994³, o Quadro Comunitário de Apoio do objectivo n° 1 para Portugal para o período de 1994 a 1999 ;

¹ JO n° L 374 de 31.12.1988, p. 1

² J.O. n° L 193 de 31.7.1993, p. 20

³ JO n° L de

Considerando que, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento (CEE) n.º 2052/88 do Conselho, de 24 de Junho de 1988, relativo às missões dos fundos com finalidade estrutural, à sua eficácia e à coordenação das suas intervenções, entre si, com as do Banco Europeu de Investimento e com as dos outros instrumentos financeiros existentes⁴, modificado pelo Regulamento (CEE) n.º 2081/93⁵, a intervenção dos Fundos estruturais pode tomar a forma de cofinanciamento de um programa operacional;

Considerando que o regulamento (CEE) n.º 4254/88 do Conselho, de 19 de Dezembro de 1988, que estabelece as disposições de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 2052/88 no que respeita ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional⁶, modificado pelo Regulamento (CEE) n.º 2083/93⁷, define no seu artigo 1.º as acções em cujo financiamento pode participar, referindo especificamente as acções elegíveis ao objectivo n.º 1;

Considerando que o governo português apresentou à Comissão a 9 de Julho de 1993 um pedido de contribuição para um programa operacional decorrente do objectivo n.º 1 para a região de Lisboa e Vale do Tejo, para a qual um financiamento comunitário é solicitado no contexto do referido Quadro Comunitário de Apoio; que as despesas efectuadas ao abrigo desse programa operacional são elegíveis a partir dessa data;

Considerando que os objectivos do programa operacional são o reforço da coesão do território regional e melhoria da qualidade de vida, o incremento da competitividade da economia regional, a dinamização da estrutura produtiva e contribuem, portanto, para os eixos prioritários fixados para as acções realizadas ao abrigo do Quadro Comunitário de Apoio para Portugal;

Considerando que o programa operacional preenche as condições e inclui as informações exigidas pelo artigo 14.º do Regulamento (CEE) n.º 4253/88;

Considerando que o Regulamento Financeiro, de 21 de Dezembro de 1977, aplicável ao Orçamento Geral das Comunidades Europeias⁸, modificado a último pelo Regulamento (EURATOM, CECA, CEE) n.º 610/90⁹, prevê, no seu artigo 1.º que as obrigações jurídicas contraídas para acções cuja realização se estenda por mais de um

⁴ JO n.º L 185 de 15. 7. 1988, p. 9.

⁵ JO n.º L 193 de 31.7.1993, p. 5.

⁶ JO n.º L 374 de 31. 12. 1988, p. 15.

⁷ JO n.º L 193 de 31. 7. 1993, p. 34.

⁸ JO n.º L 356 de 31. 12. 1977, p. 1.

⁹ JO n.º L 70 de 16. 3. 1990, p. 1.

exercício incluam uma data limite de execução que deve ser indicada ao beneficiário, de forma adequada, aquando da concessão da ajuda;

Considerando que se encontram satisfeitas todas as demais condições exigidas para a concessão da contribuição do FEDER,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1º

O Programa Operacional Regional da Região de Lisboa e Vale do Tejo para o período de 1 de Janeiro de 1994 a 31 de Dezembro de 1999, tal como descrito nos anexos juntos e referentes ao conjunto das medidas plurianuais relativas ao eixo prioritário 4 "reforçar a base económica regional" do Quadro Comunitário de Apoio para Portugal é aprovado.

Artigo 2º

A contribuição concedida a este programa eleva-se a um montante máximo de 382 000 000 ecus.

As modalidades de atribuição da contribuição financeira, incluindo a participação financeira do FEDER nos diferentes sub-programas e medidas que fazem parte do presente programa, são indicadas no plano de financiamento do programa operacional que consta em anexo à presente decisão.

Artigo 3º

O compromisso orçamental relativo à primeira fracção anual é fixado em :
30 558 000 ecus.

O compromisso das fracções ulteriores será efectuado tendo por base o plano de financiamento do programa e os progressos realizados na sua execução.

Artigo 4º

As modalidades de atribuição da contribuição financeira poderão ser ulteriormente alteradas em conformidade com as adaptações decididas, no respeito das disponibilidades e regras orçamentais, de acordo com o procedimento previsto no nº5 do artigo 25º do Regulamento(CEE)nº4253/88 .

Artigo 5º

O apoio comunitário incidirá nas despesas relacionadas com as operações cobertas pelo programa operacional que tiverem sido objecto, no Estado-membro, de disposições juridicamente vinculativas e em relação às quais tiverem sido especificamente autorizadas até 31 de Dezembro de 1999, o mais tardar, os meios financeiros necessários. A data limite para a tomada a cargo das despesas dessas acções é 31 de Dezembro de 2001.

Artigo 6º

A contribuição comunitária prevista na presente decisão é concedida em conformidade com as disposições de aplicação pormenorizadas constantes no Quadro Comunitário de Apoio

Artigo 7º

O programa deve ser executado em conformidade com as obrigações decorrentes do direito comunitário e em particular com o disposto nos artigos 7, 30, 52, e 59 do Tratado CE e nas directivas comunitárias que coordenam os processos de adjudicação de contractos.

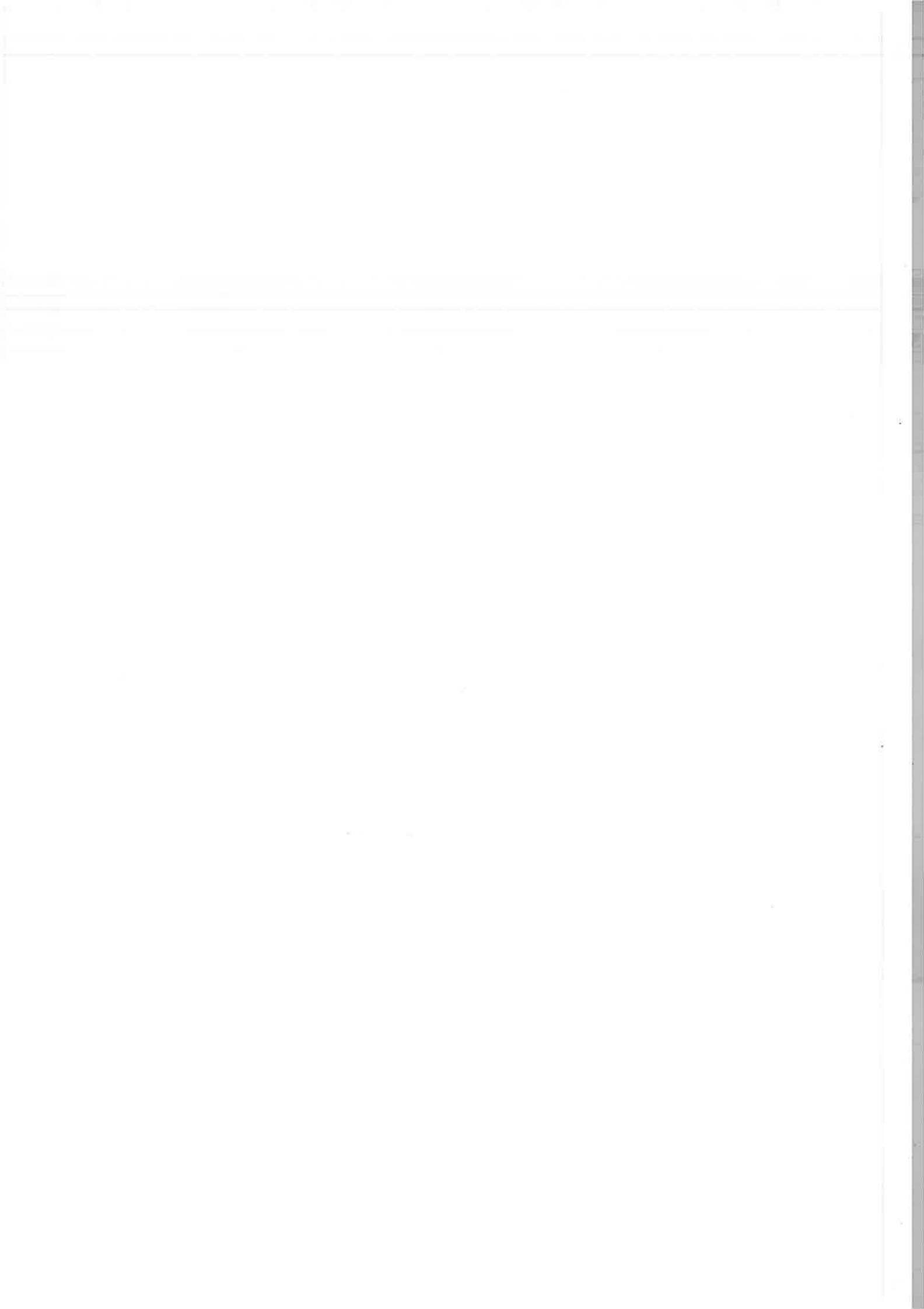
Artigo 8 °

A República Portuguesa é destinatária da presente decisão .

Feito em Bruxelas,

Pela Comissão

Bruce MILLAN
Membro da Comissão



PROGRAMA OPERACIONAL



INTRODUÇÃO

1. CARACTERIZAÇÃO SINTÉTICA DA REGIÃO

A região de Lisboa e Vale do Tejo situa-se no litoral atlântico do País, abrangendo a bacia inferior do rio Tejo. Constitui uma região de nível II que engloba 5 regiões de nível III (Grande Lisboa, Península de Setúbal, Oeste, Lezíria do Tejo e Médio Tejo) e 51 municípios. A sua superfície atinge cerca de 11 926 Km² e corresponde a cerca de 13,4% do território continental.

De acordo com o recenseamento da população de 1991 (Dados Pré-definitivos), a RLVT tem uma população de 3 292 118 habitantes, correspondentes a 35,1% do continente, e uma densidade demográfica de 276 hab./Km².

Lisboa e Vale do Tejo é, das regiões do País, a que mais se aproxima dos padrões comunitários.

Dois exemplos, apenas, para ilustrar esta afirmação:

- A estrutura sectorial da população activa é muito semelhante à média comunitária: mais 2,5 pontos percentuais na Agricultura, menos 2 pontos no Secundário, meio ponto de diferença nos Serviços.
- O rendimento per capita situa-se em 69,7 relativamente à Comunidade (EUR12=100), sendo superior a qualquer das outras regiões do País.

Lisboa e Vale do Tejo caracteriza-se fundamentalmente por um dualismo sócio-territorial traduzido pela coexistência de uma vasta área metropolitana, a Área Metropolitana de Lisboa (AML), e de outras três sub-regiões que têm por denominador comum uma feição rural mais ou menos acentuada - o Oeste, a Lezíria do Tejo e o Médio Tejo.

O processo de desenvolvimento terá assim que ter em conta as duas realidades presentes na região, a AML e o restante território, que terão de harmonizar-se numa matriz de complementaridades, única forma de se obter uma região em processo de desenvolvimento equilibrado. Adoptou-se por isso um modelo de desenvolvimento que promove a integração das diversas componentes regionais, potenciando os efeitos da existência da AML ao atribuir-lhe um papel catalisador no desenvolvimento da região, e dando simultaneamente às outras três sub-regiões novas oportunidades para o desenvolvimento.

A REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO NO CONTEXTO NACIONAL E COMUNITÁRIO

	RLVT	Norte	Centr.	Alent.	Alg.	Aç.	Mad.	Port.	Eur12
DEMOGRAFIA									
POPUL. - 1988 (%EUR 12)	1.1	1.1	0.6	0.2	0.1	0.1	0.1	3.2	100.0
DENSIDADE - 1988 (Hab/Km2)	289	169	76	21	68	113	343	112	144
POP 15-65/T. POP - 1987 (%)	66.5	64.1	63.1	62.5	62.9	58.1	60.4	64.3	67.1
MERCADO DE EMPREGO									
TX. DE PARTIC. - 1988 (%)	47.1	47.4	46.4	42.4	38.9	38.0	47.2	46.3	44.8
TX. DE DESEMPREGO									
TOTAL - 1990	7.4	3.1	3.1	12.4	3.3	2.8	5.9	5.1	8.3
MÉD. 1988-89-90 (EUR12=100)	84.7	35.7	35.9	141.1	43.3	27.6	59.6	58.5	100.0
MUDANÇA 1985-90(ptos %)	-3.5	-3.9	-2.7	-0.9	-	-3.4	-2.5	-3.5	-2.4
ECONOMIA									
EST. POP. ACT. - 1988 (%)									
AGRICULTURA	10.1	23.8	35.7	27.2	13.6	24.6	21.0	21.2	7.6
SECUNDÁRIO	31.2	42.3	30.9	24.5	20.2	24.6	37.7	34.6	33.2
SERVIÇOS	58.7	33.9	33.4	48.3	66.2	50.8	41.3	44.1	59.2
PIB MÉD. 86-87-88 em PPC (EUR 12 = 100)									
POR HABITANTE	69.7	41.9	50.2	45.9	46.0	-	-	53.6	100.0
POR EMPREGADO	74.4	44.7	50.1	46.4	49.6	-	-	56.4	100.0

FONTE: CCE - "As Regiões na Década de 1990", Bruxelas, 1991

2. OBJECTIVOS E ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO

Este Programa corporiza uma estratégia que privilegia a adopção de um instrumento único de desenvolvimento, abrangendo acções de âmbito regional, intermunicipal e local, e uma gestão unificada propiciando uma melhor articulação entre as diversas componentes presentes no processo, os agentes, as vertentes regional e sectorial e os objectivos e as linhas de actuação previstas.

No quadro dos objectivos de desenvolvimento definidos para a região, o Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo tem os seguintes objectivos estratégicos:

- reforço da coesão do território regional e melhoria da qualidade de vida;
- incremento da competitividade da economia regional;
- dinamização da estrutura produtiva.

O primeiro objectivo estratégico, reforço da coesão do território regional e melhoria da qualidade de vida, traduz a vertente de actuação ao nível local, constituindo uma resposta qualificada às necessidades das populações na dotação de equipamentos e infra-estruturas de base, dando sequência às acções que têm vindo a ser executadas e permitindo dotar os centros urbanos médios e pequenos de funções, equipamentos e infra-estruturas que lhes confirmam mais qualidade, tornando-os mais capazes de constituírem reais alternativas de investimento. Simultaneamente, promoverá o desenvolvimento de capacidades e recursos locais.

De acordo com a natureza do objectivo estratégico, a sua concretização será efectuada acompanhando a organização do território, o que permite adequar da melhor forma as acções a desenvolver às especificidades das sub-regiões integrantes da região de Lisboa e Vale do Tejo.

O segundo objectivo estratégico, incremento da competitividade da economia regional, dá continuidade a um processo que se tem vindo a verificar nos últimos anos, o que se caracterizou pela realização de investimentos traduzidos em sensíveis melhorias no quadro social e económico da região, a qual não obstante, defronta ainda carências significativas de infra-estruturação regional que têm dificultado a resolução dos problemas e estrangulamentos estruturais que a mesma enfrenta. Estes constituem elementos fortemente limitativos do processo de desenvolvimento e de integração da economia regional, e da valorização de potencialidades locais diversificadas ligadas ao meio económico,

ao meio natural, ao património, às estruturas de povoamento e aos equipamentos que lhe estão associados.

Pretende-se assim a realização de acções prioritárias em domínios chave, visando o reforço da capacidade para atrair novos investimentos produtivos, o aproveitamento equilibrado dos recursos e potencialidades, a requalificação do tecido urbano e o reforço do sistema urbano, num quadro de melhoria e protecção ambiental, de respeito pelos valores culturais e patrimoniais regionais e do correcto ordenamento do território.

Esta actuação, de apoio a projectos de infra-estruturas e equipamentos regionais e supramunicipais que visem a dinamização da actividade económica, decorrerá segundo três linhas: a primeira acolherá acções que articulem investimentos no domínio dos transportes e acessibilidades; a segunda apoiará acções no domínio do ambiente; a terceira integrará acções nos domínios da disponibilização de espaços vocacionados para a actividade económica em geral, da promoção do ensino e da valorização dos recursos turísticos e do património.

O terceiro objectivo estratégico, dinamização da estrutura produtiva, surge tendo em conta o actual contexto de internacionalização da economia, em que as empresas se confrontam simultaneamente com as maiores oportunidades e com os maiores desafios com que alguma vez se depararam. A crescente concorrência e a cada vez maior exigência dos mercados sobreleva a necessidade de reforçar a competitividade das empresas, a qual é determinada, entre outros aspectos, pelos seus recursos internos e pela capacidade de os conjugar com os recursos disponíveis externamente. Neste contexto, a envolvente às empresas é uma fonte de vantagens competitivas pelo nível de inter-relações, informação e serviços que pode oferecer e pela capacidade de criar dinâmicas geradoras de desenvolvimento e de inovação.

Este objectivo estratégico pressupõe ainda um acompanhamento horizontal com o qual se pretende a realização de estudos e acções complementares que constituam base para a tomada de decisões ao nível do desenvolvimento da região e ao nível do Programa.

Assim, definem-se dois vectores essenciais de actuação. O primeiro respeita à sensibilização e envolvimento dos agentes económicos e das instituições na criação de dinâmicas económicas activas, ao apoio de estruturas de oferta de serviços, e ao apoio a iniciativas de promoção e divulgação de empresas e produtos. O segundo dá suporte à realização de estudos e acções complementares fundamentais para a tomada de decisões ao nível do desenvolvimento da região e ao nível do Programa, e aos trabalhos relacionados com a execução, acompanhamento e avaliação e com a promoção e publicidade do Programa.

* * *

Naturalmente, os objectivos de desenvolvimento apontados não estão dependentes apenas da intervenção do programa operacional regional mas beneficiarão dos resultados de um conjunto vasto de operações incluídas em diversos outros programas operacionais, nomeadamente os de natureza sectorial, os quais incidirão sobre o conjunto do território nacional, se bem que de forma regionalmente diferenciada.

A apresentação de metas quantificadas do impacto nos principais domínios de intervenção - ambiente, acessibilidades, etc. -, atribuível exclusivamente ao programa operacional regional, torna-se assim extremamente difícil de fazer.

Por esse motivo, e considerando o interesse da inclusão de algumas indicações quantificadas dos impactos esperados à escala regional, optou-se por apresentar um conjunto de indicadores de referência em domínios sectoriais mais relevantes e mais directamente ligados ao tipo de acções promovidas pelo programa, que permitam fazer o acompanhamento da forma como a situação regional vai evoluindo ao longo do período do QCA.

Esses indicadores de impacto são assim de dois tipos:

- indicadores quantificados relativos à evolução global de cada sector à escala regional - ambiente, acessibilidades, equipamentos sócio-económicos -, os quais não poderão assim ser tomados como objectivos específicos do programa operacional mas apenas como quadro de referência para o acompanhamento da evolução sócio-económica regional nesses domínios;

- metas quantificadas das acções previstas no programa regional, sempre que isso seja tecnicamente possível - recuperação do património, potencial endógeno.

Segue-se uma apresentação sintética desses indicadores e respectivas evoluções previstas.

INDICADORES DE IMPACTE DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

INDICADORES		Situação de partida	Objectivos
AMBIENTE (*)			
% de população servida por sistemas de tratamento de águas residuais		1993	1999
% de população servida em simultâneo por sistemas integrados de abastecimento de água e esgotos com tratamento final		37%	71%
% da população servida por sistemas de tratamento e destino final de resíduos sólidos		37%	71%
		60%	90%
ACESSIBILIDADES (*)			
Variação em % da rede viária Municipal construída ou beneficiada		7807 Km	5%
Variação em % da rede viária total da Região construída ou beneficiada		11349 Km	4%
Variação em % de rede de estradas desclassificadas sujeita a beneficiação		3,5%	3,3%
EQUIPAMENTOS SÓCIO CULTURAIS			
% de sedes de Concelho equipadas c/ Biblioteca e Museu Municipal		73%	91%
RECUPERAÇÃO DE PATRIMÓNIO			
% de aglomerações com + de 10 000 hab. com acções apoiadas no domínio da recuperação do património arquitectónico classificado			20%
% de aglomerações com + de 10 000 hab. com acções apoiadas no domínio da renovação e valorização do ambiente urbano			30%
POTENCIAL ENDÓGENO			
% de PME beneficiárias de equipamento e Infraestruturas de apoio à actividade económica apoiadas pelo programa			15%
% de PME abrangidas por acções de dinamização promovidas por instituições apoiadas pelo programa			40%
% da População rural que beneficia de acções promovidas por instituições apoiadas pelo programa			80%

(*) Indicadores relativos ao impacto do conjunto das intervenções do QCA nas regiões

I – SUB-PROGRAMAS

O Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo apresenta uma estrutura que dá sequência às linhas de actuação definidas, através dos seguintes subprogramas e medidas:

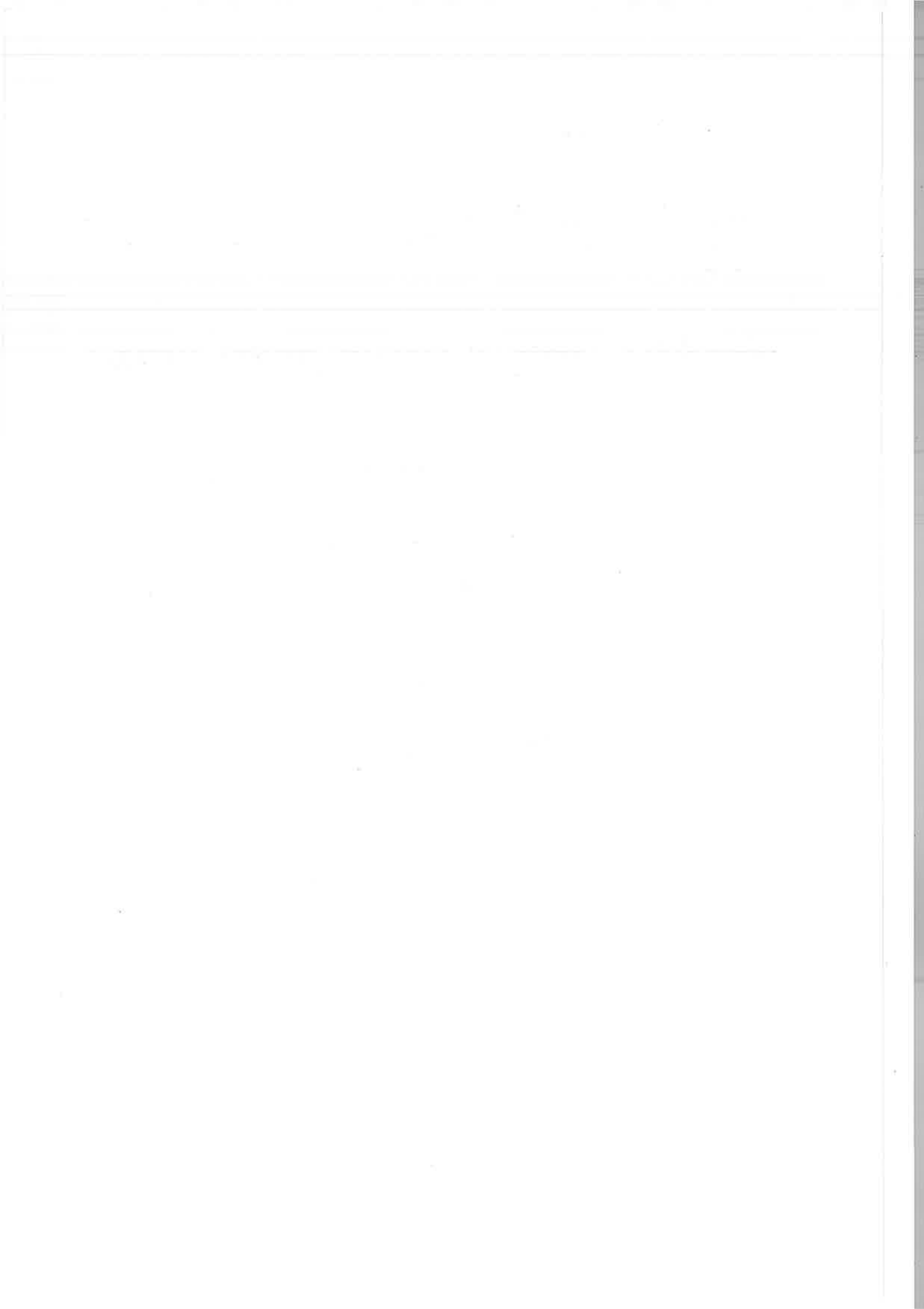
Subprograma A - Reforço da Coesão do Território Regional e Melhoria da Qualidade de Vida

Subprograma B - Acções de Desenvolvimento de Valor Estratégico Regional

- Medida 1 - Transportes e Acessibilidades
- Medida 2 - Ambiente
- Medida 3 - Equipamentos Sócio-Económicos

Subprograma C - Dinamização Regional

- Medida 1 - Promoção da Actividade Económica
- Medida 2 - Assistência Técnica



SUB-PROGRAMA A: REFORÇO DA COESÃO DO TERRITÓRIO REGIONAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

JUSTIFICAÇÃO E OBJECTIVOS GERAIS

Este subprograma traduz a vertente de actuação ao nível local, constituindo um instrumento para a consecução do reforço da coesão do território regional e melhoria da qualidade de vida. Trata-se de viabilizar o robustecimento da resposta qualificada às populações a um nível mais directo atendendo à evolução recente dos movimentos populacionais no território traduzidos na apetência pelos espaços urbanos. Esta evolução assenta nas alterações ocorridas na estrutura produtiva e na dinâmica social que se lhe associa, reflectindo-se no crescimento dos pequenos e médios centros urbanos. Assim, o subprograma constitui a vertente complementar dos restantes subprogramas e dos programas sectoriais com incidência na região, concretizando-se afinal no fecho/complemento de malhas à escala local.

Os vectores enunciados exigem pois um nível de intervenção mais fino, por assim se tornar possível, de forma mais efectiva, adequar bens e serviços à população, contribuindo para a sua fixação, e simultaneamente dotar os centros urbanos, médios e pequenos, de funções, equipamentos e infra-estruturas que lhes confirmem mais qualidade, tornando-os mais capazes de constituírem reais alternativas de investimento, vantagem potenciada pelas acções previstas nos restantes subprogramas.

DESCRIÇÃO DAS GRANDES LINHAS DE INTERVENÇÃO

As acções a acolher neste subprograma, com uma área de influência a nível concelhio, apoiam-se fundamentalmente nas atribuições dos municípios consignadas em lei, mas viabilizam a actuação em domínios pelos quais as autarquias vêm mostrando interesse e nos quais vêm sendo incentivadas a intervir dada a sua privilegiada proximidade da realidade local.

Os domínios de intervenção propostos referem-se a:

- A. Infra-estruturas, equipamentos e gestão de redes no domínio dos transportes e caminhos rurais, do ambiente, e da actividade produtiva, considerando:

1. sistema de transportes e caminhos rurais, designadamente a construção, beneficiação ou remodelação de estradas e caminhos municipais, de caminhos rurais e de equipamentos associados ao funcionamento do sistema de transportes;
2. actividade produtiva, nomeadamente infra-estruturação de áreas e loteamentos industriais e construção, beneficiação ou remodelação de equipamentos de apoio à actividade produtiva (pavilhões de exposições e outros equipamentos);
3. sistemas de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais e pluviais e de resíduos sólidos, designadamente a construção, beneficiação ou remodelação de redes e órgãos das redes, incluindo também estruturas orientadas para a realização e gestão de sistemas, e laboratórios direccionados para o controlo e a monitorização dos parâmetros de qualidade definidos, relacionados, por exemplo, com a aplicação da legislação nacional e directivas comunitárias em matéria da protecção da água e do solo;
4. aproveitamento de recursos hídricos ou de disponibilidades hídricas decorrentes dos sistemas de tratamento de efluentes, nomeadamente a construção de pequenas barragens e de represas e o aproveitamento de águas tratadas.

B. Valorização do património natural e construído, integrando acções nos seguintes âmbitos:

1. recuperação e valorização de conjuntos e elementos construídos com valor arquitectónico, histórico ou paisagístico;
2. recuperação e valorização de conjuntos e elementos construídos visando a requalificação urbana;
3. tratamento de espaços exteriores;
4. protecção e valorização de espaços naturais, designadamente de áreas de floresta, de áreas ribeirinhas e outras.

C. Equipamentos de apoio à população nos seguintes âmbitos:

1. ensino básico: construção ou remodelação de estabelecimentos;
2. cultura, lazer e desporto: construção ou remodelação de equipamentos com estas funções;
3. outros equipamentos de utilização colectiva.

D. Infra-estruturas de promoção e apoio ao turismo e outras acções de promoção turística e de promoção local em geral.

Considera-se igualmente o apoio à realização dos projectos técnicos de execução e estudos directamente relacionados com a concretização das acções.

A repartição sub-regional do investimento previsto para o subprograma será, em termos indicativos, a seguinte: Área Metropolitana de Lisboa (Grande Lisboa, Península de Setúbal e concelho de Azambuja) - 40%; Oeste - 25%; Vale do Tejo (Lezíria do Tejo e Médio Tejo) - 35%.

ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

Autarquias locais e respectivas associações, empresas municipais ou de capitais mistos, entidades privadas sem fins lucrativos

CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO

1 de Janeiro de 1994 a 31 de Dezembro de 1999

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Lisboa e Vale do Tejo - NUTE II

INDICADORES FÍSICOS QUANTIFICADOS

- **Acessibilidades**
 - Construção/beneficiação da rede viária municipal - Kms - 400
- **Ambiente**
 - Redes e reservatórios de abastecimento de água
 - redes - Kms - 480
 - reservatórios - nº - 35
- **- Redes de drenagem de águas residuais e ETAR**
 - redes - Kms - 420
 - ETAR - nº - 22
- **- Equipamentos de tratamento e destino final de resíduos sólidos urbanos**
 - nº - 10
- **Outros Equipamentos**
 - Loteamentos ou zonas industriais
 - nº - 7
 - ha - 210
 - Infra-estruturas e equipamentos sociais ou turísticos - nº 50

SUB-PROGRAMA B: ACÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE VALOR ESTRATÉGICO REGIONAL

JUSTIFICAÇÃO E OBJECTIVOS GERAIS

Não obstante os investimentos que vêm sendo realizados nos últimos anos, os quais se traduzem em sensíveis melhorias no quadro social e económico da região, ocorrem ainda carências relevantes, ao nível da infra-estruturação regional, que importa colmatar. Estas têm dificultado a resolução dos problemas e estrangulamentos estruturais que a região enfrenta e, por outro lado, constituem elementos fortemente limitativos do processo de desenvolvimento e de integração da economia regional e da valorização de potencialidades locais diversificadas, ligadas ao meio económico, ao meio natural, ao património, às estruturas de povoamento e aos equipamentos que lhe estão associados.

O subprograma pretende apoiar acções prioritárias em domínios chave que visem o incremento da competitividade da economia regional, o reforço da capacidade para atrair novos investimentos produtivos, o aproveitamento equilibrado dos recursos e potencialidades, a requalificação do tecido urbano e o reforço do sistema urbano, num quadro de melhoria e protecção ambiental, de respeito pelos valores culturais e patrimoniais regionais e do correcto ordenamento do território.

Estas acções deverão assumir um papel estruturante do desenvolvimento pelo que a sua dimensão e efeitos deverão ter uma incidência claramente regional ou supra-municipal tendo, por isso, valor estratégico no quadro regional.

DESCRIÇÃO DAS GRANDES LINHAS DE INTERVENÇÃO

O subprograma tem três grandes linhas de intervenção. A primeira respeita a acções no domínio dos transportes e acessibilidades, a segunda a acções no domínio do ambiente e a terceira a acções diversificadas relacionadas com a competitividade da região.

A repartição indicativa do investimento previsto no subprograma, por linhas de intervenção, é a seguinte: Transportes e Acessibilidades, 34%; Ambiente, 56%; Promoção da Competitividade Regional, 10%.

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

MEDIDA 1: TRANSPORTES E ACESSIBILIDADES

1. Objectivos Específicos

Os objectivos a prosseguir respeitam à criação e modernização de infra-estruturas e equipamentos de importância regional e supramunicipal no domínio dos transportes e das acessibilidades, envolvendo acções estruturantes do desenvolvimento da região.

As acções e projectos a acolher no âmbito desta medida visam:

- aumentar o grau de articulação entre as redes viárias fundamental e regional, incluindo as estradas desclassificadas;
- criar, melhorar e complementar infra-estruturas de apoio ao sistema de transportes.

2. Descrição e Campo de Aplicação

A medida inclui acções e projectos que se enquadram na seguinte tipologia:

- A. Construção e beneficiação de estradas intermunicipais ou regionais, incluindo as estradas desclassificadas;
- B. Criação e modernização de infra-estruturas de apoio ao sistema de transportes, entre as quais interfaces de transferência e armazenamento de mercadorias, e interfaces de passageiros.

Considera-se igualmente o apoio à realização dos projectos técnicos de execução e dos estudos directamente relacionados com a execução dos projectos.

Sendo determinantes para a criação de condições para o desenvolvimento da região, os projectos a apoiar neste âmbito deverão ter impactos significativos ao nível regional ou supramunicipal e estar em consonância com as grandes linhas de intervenção definidas para o respectivo sector.

Os projectos da iniciativa municipal deverão inserir-se, em regra, num quadro de parceria, com a participação de pelo menos dois municípios, ou num sistema de contratualização, envolvendo nomeadamente a administração central.

A realização das acções previstas será enquadrada pelos instrumentos de ordenamento do território existentes, conduzindo a um efectivo reforço do sistema urbano regional.

3. Entidade Responsável pela Execução

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

4. Entidades Beneficiárias

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, autarquias locais e respectivas associações, empresas municipais ou de capitais mistos.

5. Calendário de Realização

1 de Janeiro de 1994 a 31 de Dezembro de 1999

6. Âmbito Geográfico

Lisboa e Vale do Tejo - NUTE II

7. Indicadores Físicos Quantificados

- Construção/beneficiação de eixos estruturantes regionais - Kms - 40
- Beneficiação de rede desclassificada e circulares aos principais centros urbanos - Kms - 50
- Infra-estruturas aeroportuárias - nº - 1
- Infra-estruturas de acolhimento, incluindo parques multimodais ou centros coordenadores de transportes - nº - 4

MEDIDA 2: AMBIENTE

1. Objectivos Específicos

Esta medida tem como objectivo aumentar significativamente os níveis de atendimento da população em matéria de saneamento básico, e eliminar ou minimizar os efeitos da poluição ambiental resultantes quer de efluentes quer de resíduos sólidos.

2. Descrição e Campo de Aplicação

As acções e projectos a incluir nesta medida serão da seguinte tipologia:

- A. Sistemas integrados de abastecimento de água, com origem controlada;
- B. Sistemas integrados de esgotos, envolvendo as várias componentes, nomeadamente o tratamento final;
- C. Sistemas integrados de tratamento de resíduos sólidos.

Considera-se igualmente o apoio à realização dos projectos técnicos de execução e dos estudos directamente relacionados com a execução dos projectos.

Sendo determinantes para a criação de condições para o desenvolvimento da região, os projectos a apoiar neste âmbito deverão ter impactos significativos ao nível regional ou supramunicipal e estar em consonância com as grandes linhas de intervenção definidas para o respectivo sector.

Os projectos da iniciativa municipal deverão inserir-se, em regra, num quadro de parceria, com a participação de pelo menos dois municípios, ou num sistema de contratualização, envolvendo nomeadamente a administração central.

A realização das acções previstas será enquadrada pelos instrumentos de ordenamento do território existentes, conduzindo a um efectivo reforço do sistema urbano regional.

3. Entidade Responsável pela Execução

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

4. Entidades Beneficiárias

Autarquias locais e respectivas associações, empresas municipais ou de capitais mistos, empresas públicas

5. Calendário de Realização

1 de Janeiro de 1994 a 31 de Dezembro de 1999

6. Âmbito Geográfico

Lisboa e Vale do Tejo - NUTE II

7. Indicadores Físicos Quantificados

- Componentes estruturantes de sistemas de abastecimento de água
 - nº - 2
 - Kms - 200
 - população servida - 75 000 hab.
- Componentes estruturantes de sistemas de recolha e tratamento de águas residuais
 - nº - 1
 - população servida - 150 000 hab.
- Componentes estruturantes de sistemas de tratamento de resíduos sólidos
 - nº - 4
 - população servida - 240 000 hab.

MEDIDA 3: EQUIPAMENTOS SÓCIO-ECONÓMICOS

1. Objectivos Específicos

Com esta medida procura-se prosseguir dois tipos de objectivos:

- por um lado, potenciar o aproveitamento das capacidades e recursos locais, designadamente através da promoção da educação, dos recursos turísticos e dos recursos patrimoniais;
- por outro lado, contribuir para o fortalecimento da economia regional, agindo quer no domínio da implantação física das empresas, quer no domínio da respectiva inserção nos mercados.

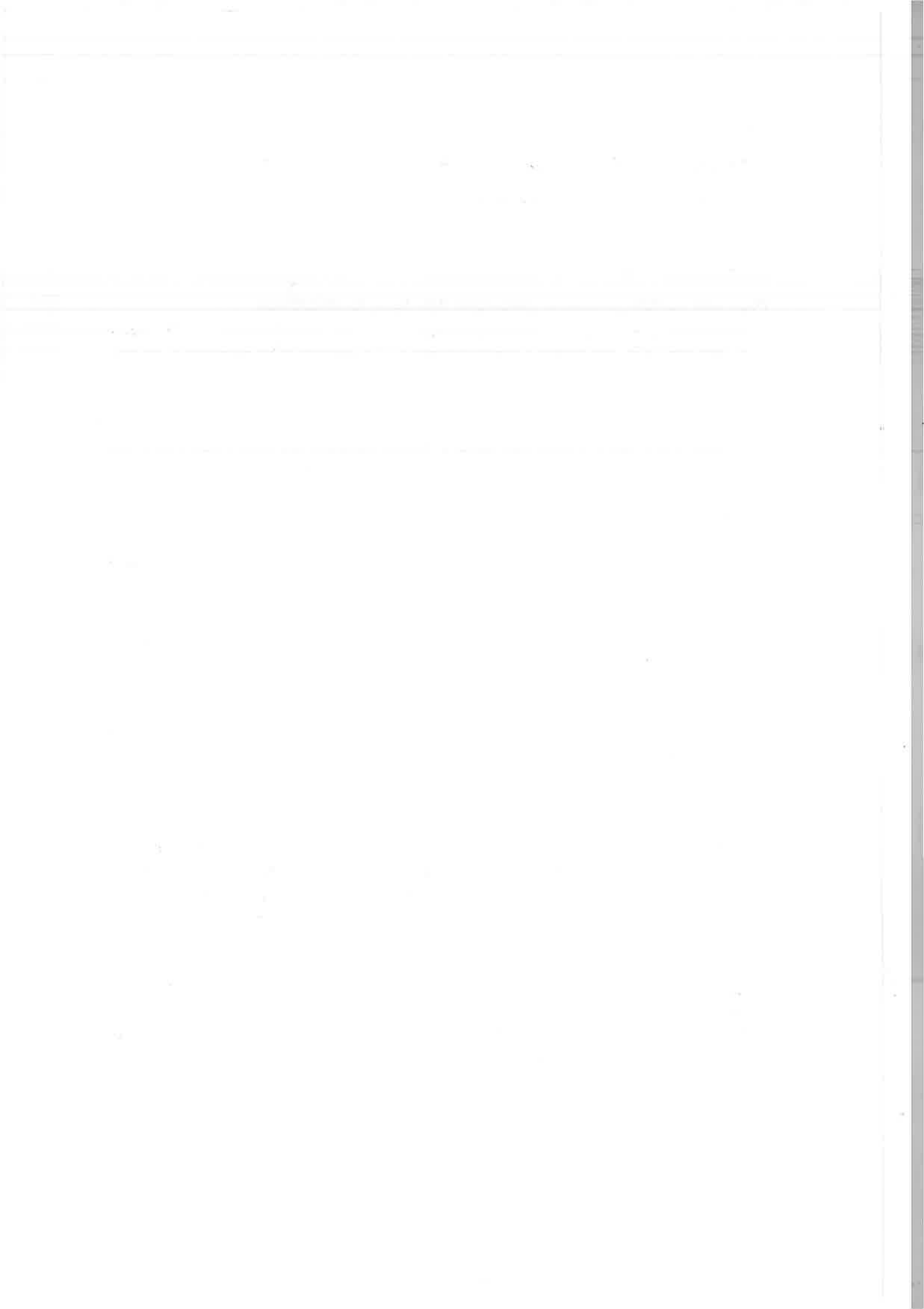
2. Descrição e Campo de Aplicação

As acções e projectos a apoiar no âmbito desta medida enquadram-se na seguinte tipologia:

- A. infra-estruturas de promoção do desenvolvimento empresarial e de apoio ao associativismo empresarial, designadamente parques de exposições, centros de inovação, de negócios e de serviços;
- B. infra-estruturação de espaços destinados à produção, armazenamento e distribuição;
- C. infra-estruturas de educação;
- D. recuperação e valorização de áreas com interesse turístico, incluindo termas, de edifícios e conjuntos edificados (centros históricos, núcleos urbanos e rurais, etc.) de valor histórico, cultural ou paisagístico, do património cultural (museológico, arquitectónico, arqueológico), de áreas urbanas e industriais degradadas.

Os investimentos a apoiar envolvem também os projectos técnicos de execução e outros estudos directamente relacionados com a execução dos projectos.

Sendo determinantes para a criação de condições para o desenvolvimento da região, os projectos a apoiar neste âmbito deverão ter impactos significativos ao nível regional ou supramunicipal e estar em consonância com as grandes linhas de intervenção definidas para o respectivo sector.



SUBPROGRAMA C: DINAMIZAÇÃO REGIONAL

JUSTIFICAÇÃO E OBJECTIVOS GERAIS

No actual contexto de internacionalização da economia, as empresas são confrontadas simultaneamente com as maiores oportunidades e com os maiores desafios com que alguma vez se depararam.

A crescente concorrência e a cada vez maior exigência dos mercados sobreleva a necessidade de reforçar a competitividade das empresas, competitividade que é determinada em grande parte pelos seus recursos internos e pela capacidade de os conjugar com os recursos disponíveis externamente.

Neste contexto, a envolvente às empresas é uma fonte de vantagens competitivas, pelo nível de inter-relações, informações e serviços que pode oferecer, e pela capacidade de criar dinâmicas geradoras de desenvolvimento e de inovação. Importa, assim, estimular a procura de serviços pelas empresas, e incentivar a criação de estruturas de oferta que dinamizem os fluxos de difusão de informação.

Através de um conjunto integrado de instrumentos, as medidas previstas neste subprograma visam:

- criar um enquadramento empresarial capaz de disponibilizar funções de apoio à actividade económica e promover empresas inovadoras, pela via do incentivo à criação de recursos externos às empresas que possam por elas ser integrados, fazendo da envolvente regional uma variável sócio-económica relevante. Por outro lado, visam motivar os agentes económicos para a utilização de instrumentos e políticas mais inovadoras com o objectivo de reforçar os factores de competitividade das empresas;
- disponibilizar instrumentos de apoio à implementação e avaliação do Programa Operacional e de enquadramento e orientação das acções de desenvolvimento a levar a cabo na região.

DESCRIÇÃO DAS GRANDES LINHAS DE INTERVENÇÃO

Este subprograma organiza-se em duas grandes linhas de intervenção: Promoção da Actividade Económica e Assistência Técnica.

A primeira visa sensibilizar e envolver os agentes económicos e instituições na criação de dinâmicas económicas activas, criar e apoiar estruturas de oferta de serviços, e apoiar iniciativas de promoção e divulgação de empresas e produtos.

A segunda visa apoiar a realização de estudos de suporte à tomada de decisão sobre as acções de desenvolvimento a levar a cabo na região, e de trabalhos relacionados com a execução, acompanhamento e avaliação do Programa.

MEDIDA 1: PROMOÇÃO DA ACTIVIDADE ECONÓMICA

1. Objectivos Específicos

Esta medida visa promover:

- o envolvimento dos agentes económicos, sociais e institucionais em dinâmicas geradoras de desenvolvimento;
- o apoio a núcleos de dinamização, inovação e de prestação de serviços que contribuam para a criação de um enquadramento favorável às empresas, e coloquem à disposição dos gestores e empresários um leque de ferramentas capazes de reforçar os factores dinâmicos de competitividade;
- o apoio a iniciativas que contribuam para o fortalecimento da posição concorrencial das empresas e para a consolidação do perfil produtivo regional.

As acções a implementar deverão, nomeadamente, facilitar o acesso à informação aos agentes económicos, detectar e divulgar oportunidades de negócios e mercados, reforçar a capacidade técnica e de gestão das empresas e a capacidade de empreendimento dos agentes económicos, promover a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade e do design dos produtos, promover a criação e desenvolvimento de projectos inovadores, e a diversificação do tecido industrial e promover o diálogo entre os empresários.

2. Descrição e Campo de Aplicação

Serão apoiados acções e projectos da seguinte tipologia:

- A. actuação de agentes de dinamização, organização e promoção de encontros, seminários, mostras e exposições, edição e distribuição de informação;
- B. apoio a centros de inovação, de negócios e de serviços às empresas, inseridos ou não em estruturas já existentes, com actuação ao nível, designadamente da:
 - recolha, tratamento e divulgação de informação relevante para as empresas, nomeadamente através do acesso a bases de dados nacionais e internacionais, no domínio económico, financeiro, jurídico, das oportunidades de negócios, da subcontratação ou da normalização de produtos;
 - divulgação dos instrumentos nacionais e comunitários de apoio às empresas e apoio na elaboração de candidaturas;
 - elaboração de estudos e de prospecção de mercados, no âmbito de sectores com relevância local ou regional;

- consultoria e assistência técnica, nomeadamente através da elaboração de estudos de diagnóstico de empresas, e acompanhamento na implementação das suas recomendações;
- promoção e acompanhamento de acções de demonstração empresarial;
- promoção da ligação entre as empresas e as estruturas científicas e tecnológicas.

C. o apoio à realização de visitas a estruturas inovadoras localizadas no País ou no estrangeiro, e de missões com vista ao estabelecimento de acordos de cooperação;

D. o apoio à implementação de acções de contacto com os mercados, e à divulgação de produtos e empresas.

3. Entidade Responsável pela Execução

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

De acordo com o ritmo de criação das Agências de Desenvolvimento e Promoção Regional, que obviamente não será o mesmo em todas as zonas do País, admite-se a transferência progressiva da gestão desta medida para as referidas agências mediante a celebração de contratos de gestão.

4. Entidades Beneficiárias

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, associações empresariais, outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos.

5. Calendário de Realização

1 de Janeiro de 1994 a 31 de Dezembro de 1999

6. Âmbito Geográfico

Lisboa e Vale do Tejo - NUTE II

7. Indicadores Físicos Quantificados

- Instituições apoiadas - nº - 5
- Acções de promoção do desenvolvimento apoiadas - nº - 2/ano/sub-região
- Iniciativas de informação e divulgação apoiadas - nº - 2/ano/sub-região e 5 ADE

MEDIDA 2: ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. Objectivos Específicos

Esta medida tem por finalidade apoiar a realização de estudos de suporte à tomada de decisão sobre as acções de desenvolvimento a levar a cabo na região, nomeadamente aquelas que poderão integrar o presente Programa Operacional, e a criação de instrumentos de apoio ao planeamento e ao ordenamento do território. No seu âmbito serão também apoiadas todas as acções relacionadas com a execução, o acompanhamento e avaliação e a promoção e publicidade do Programa.

2. Descrição e Campo de Aplicação

No âmbito desta medida serão apoiadas acções que se integrem na seguinte tipologia:

A. Estudos nos seguintes domínios

1. avaliação e impacte económico e social do Programa
2. ordenamento e gestão do território
3. desenvolvimento económico e social
4. impacte ambiental
5. viabilidade e localização
6. criação de sistemas de informação geográfica e de apoio à gestão do território.

B. Gestão, monitorização e avaliação do Programa, nomeadamente:

1. Constituição de um Secretariado Técnico com as seguintes funções

- apreciação técnica das candidaturas de projectos ao financiamento pelo Programa Operacional;
- preparação das reuniões e das decisões da Unidade de Gestão;
- organização burocrática dos processos relativos aos projectos financiados pelo programa operacional;
- organização do ficheiro informático necessário ao controlo da execução operacional;
- apoio à gestão financeira do programa;
- apoio à preparação dos relatórios de execução do programa operacional.

2. Montagem de um sistema de informação que permita a monitorização e avaliação contínua da execução física e financeira do Programa, incluindo o software, o hardware e outros equipamentos necessários.

C. Apoio a acontecimentos e manifestações com impacto na região, que constituam oportunidades de promoção do programa, nomeadamente através de patrocínios e subsídios.

D. Divulgação do Programa, designadamente

- promoção e divulgação, em todos os meios informativos, locais, regionais e nacionais;
- afixação de painéis informativos na região;
- afixação de painéis informativos nos empreendimentos;
- divulgação na comunicação social de todos os concursos públicos que se realizarem, dentro dos preceitos legais comunitários e nacionais;
- organização de colóquios, conferências e visitas à região, salientando a importância e os efeitos da utilização dos fundos estruturais;
- edição de desdobráveis, brochuras, boletins e outras publicações sobre o Programa Operacional;
- execução e distribuição de brindes e material de publicitação do Programa;
- realização de seminários de avaliação do Programa;
- participação em acontecimentos comunitários e internacionais relacionados com as políticas de desenvolvimento regional e com a execução do Programa em particular.

3. Entidade Responsável pela Execução

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

4. Entidades Beneficiárias

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, associações empresariais, autarquias locais e respectivas associações, outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos.

5. Calendário de Realização

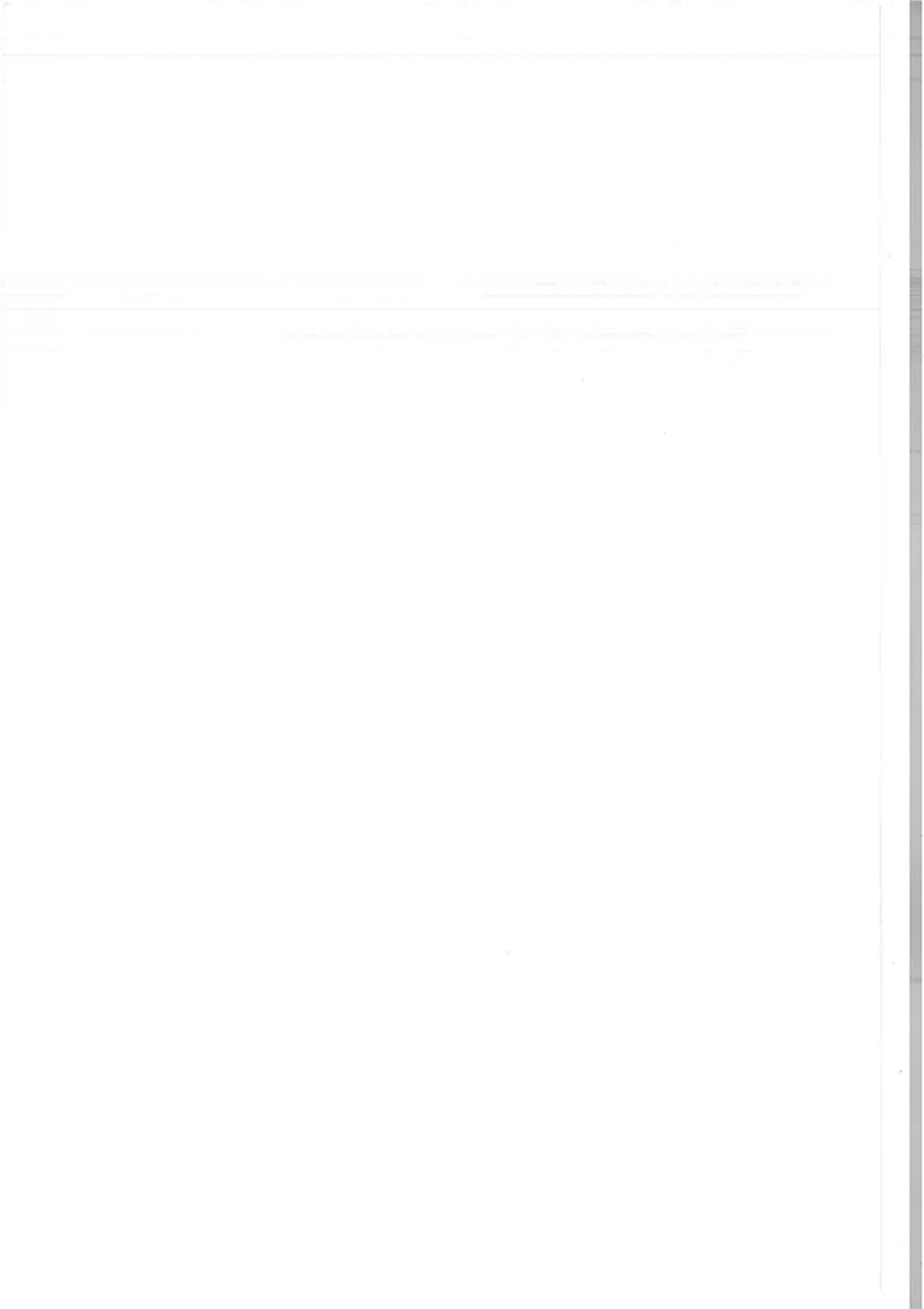
1 de Janeiro de 1994 a 31 de Dezembro de 1999

6. Âmbito Geográfico

Lisboa e Vale do Tejo - NUTE II

7. Indicadores Físicos Quantificados

- **Técnicos contratados - nº - 20, sem incluir administrativos**
- **Estudos promovidos - nº - 100**
- **Iniciativas de divulgação e debate realizadas - nº - 1/ano/sub-região**
- **Acções publicitárias realizadas - nº - 120**



II – CUSTOS E FINANCIAMENTO

1. SISTEMA DE GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLO

O sistema de gestão financeira e de controlo adoptado para o Programa retoma em larga medida as orientações seguidas na matéria pelos programas operacionais do primeiro Quadro Comunitário de Apoio.

Em termos gerais, o sistema de gestão financeira do Programa é o seguinte:

- compete às várias unidades de gestão dos sub-programas que integram o Programa decidir da aprovação dos projectos, tendo em conta os critérios de selecção fixados para cada medida, e os regulamentos específicos que, eventualmente, venham a ser publicados;
- compete igualmente às unidades de gestão zelar pelo cumprimento das normas comunitárias em matéria de mercados públicos, ambiente e concorrência;
- sempre que as entidades beneficiárias do Programa sejam de natureza privada está prevista a celebração de contratos ou termos de aceitação para a concessão de comparticipação financeira;
- as entidades responsáveis pela realização dos projectos apresentam ao Gestor do Programa os pedidos de pagamento, juntando para o efeito, listagens dos documentos justificativos da despesa efectuada e paga aos beneficiários finais; o secretariado técnico verificará a elegibilidade das despesas e a sua conformidade com o projecto aprovado;
- o Gestor do Programa poderá efectuar pagamentos aos executores sob a forma de adiantamentos, de acordo com as normas nacionais definidas para o efeito;
- compete ao Gestor do Programa assegurar a realização do controlo (que envolve a organização dos processos e a verificação física, financeira e contabilística do projecto), sem prejuízo das competências dos organismos nacionais designados para o efeito;

- compete à DGDR, enquanto responsável pela gestão financeira do FEDER, enviar à CCE os pedidos de desembolso da contribuição do FEDER;
- as transferências das contribuições do FEDER são efectuadas pela CCE a favor do Tesouro português; compete à DGDR desencadear os mecanismos necessários à transferência das verbas para as entidades gestoras ou beneficiárias, através das vias estabelecidas.

2. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

O mais tardar durante o mês de Setembro de cada ano, com base nos resultados de execução do ano anterior, que figuram no relatório a transmitir anualmente à Comissão das Comunidades Europeias no mês de Junho, e após parecer da Comissão de Acompanhamento, serão reajustados os planos financeiros anuais tendo em conta a capacidade de execução do programa, de forma a permitir que os mecanismos orçamentais nacionais possam, em tempo útil, tomar em consideração essas previsões de despesas para o ano seguinte.

Os montantes não utilizados serão afectados a outras acções, com prioridade para as previstas no Programa, de acordo com o procedimento previsto para este tipo de alterações.

3. QUADROS FINANCEIROS

Em relação aos quadros financeiros que se apresentam em seguida realçam-se os seguintes aspectos:

- a repartição da despesa pública entre nacional e comunitária é indicativa, dado que a maior parte do Programa foi concebida na base de Medidas abertas pelo que esta repartição só será efectivamente conhecida à medida que os projectos forem sendo aprovados;
- a comparticipação do sector privado foi calculada com base num apoio médio a conceder, o qual poderá vir a ser ajustado face à qualidade e interesse dos projectos e acções que serão efectivamente aprovadas.

LISBOA E VALE DO TEJO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR SUBPROGRAMAS

(Mill Ecu)

SUBPROGRAMAS	Custo Total	Total Despesas Públicas	Subvenções Comunitárias					Contrapartida Pública Nacional				Sector Privado		
			Total	FEDEK	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Administração Central	Administração Local	Regiões Autónomas		Empresas Públicas e Outras	
Relatório da coesão do território regional • melhoria da qualidade de vida.	229.200	229.200	171.900	171.900						57.300	57.300			
Ações de desenvolvimento de valor estratégico regional	235.922	235.922	176.868	176.868						57.838	57.838			1.120
Dinamização regional	52.128	49.828	33.234	33.234						1.637	1.637			11.088
TOTAL	517.150	514.850	382.000	382.000						132.650	116.823	3.609	12.218	2.500

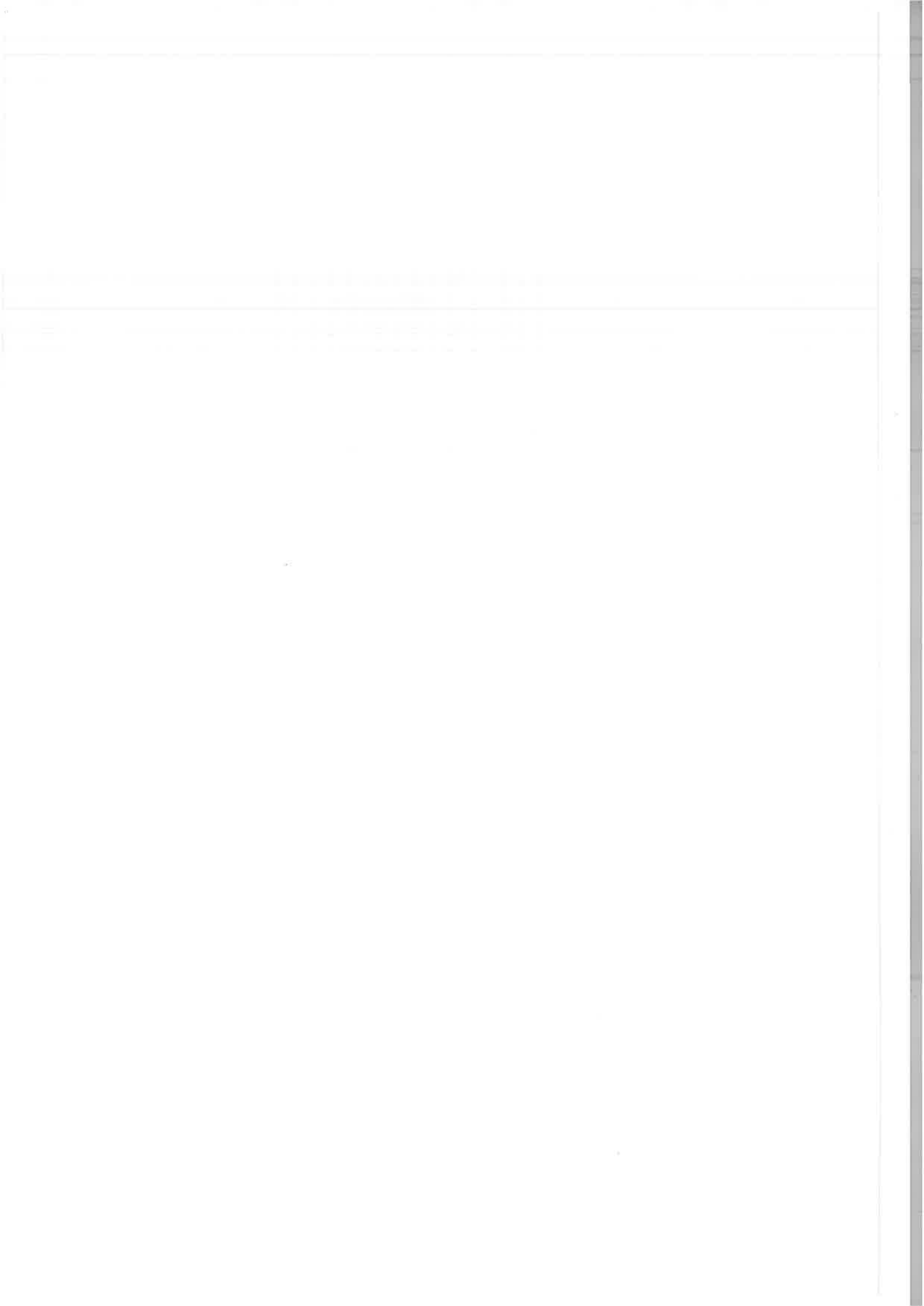


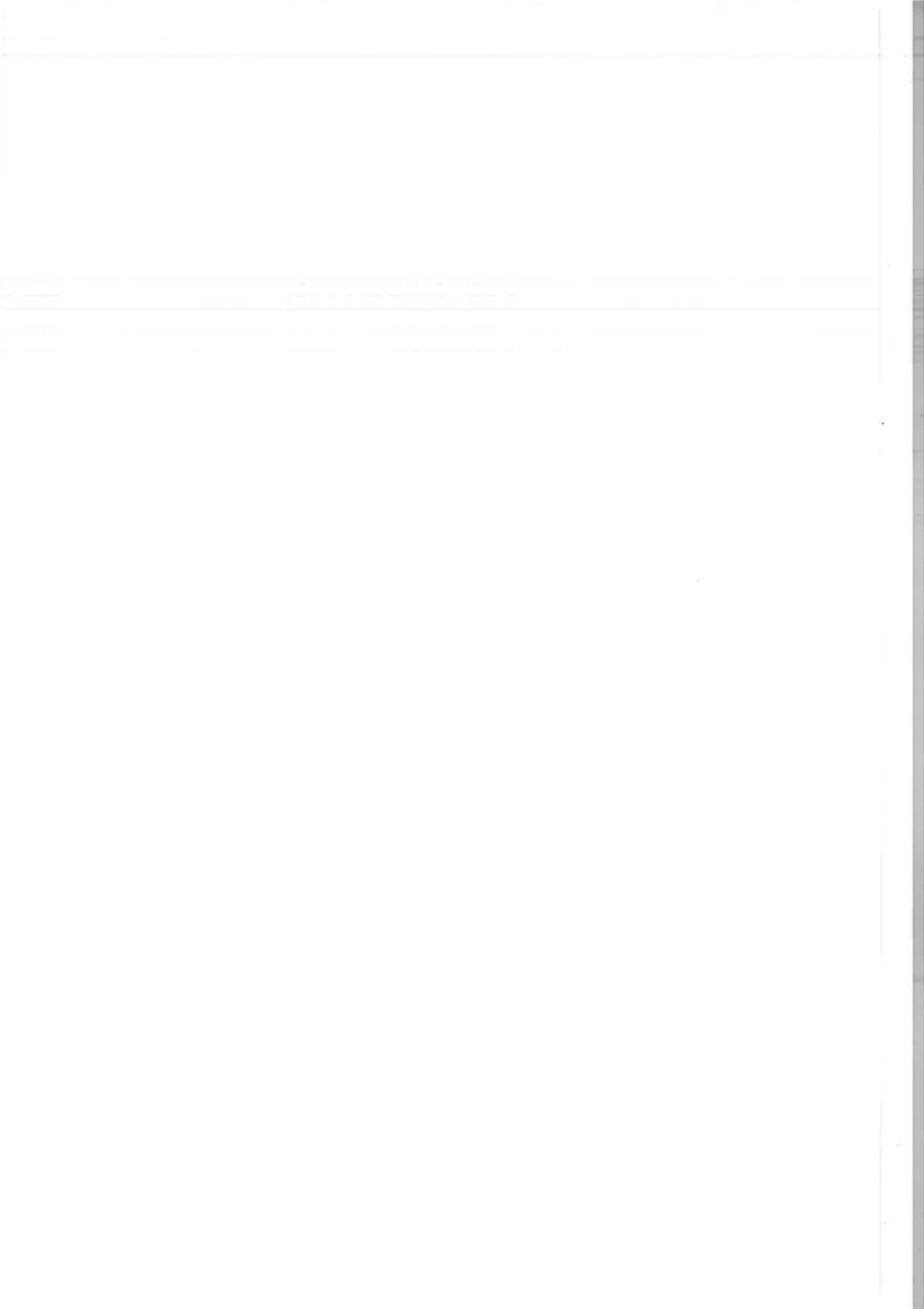
LISBOA E VALE DO TEJO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL

(Mil Escud)

ANOS	Custo Total	Total Despesas Públicas	Subvenções Comunitárias				IFOP	Contrapartida Pública Nacional				Sector Privado
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O		Total	Administração Central	Administração Local	Regiões Autónomas	
1994	41 369	41 169	30 558	30 558				288	9 345		977	200
1995	54 071	53 810	38 842	38 842				377	12 214		1 277	281
1996	73 158	72 804	54 038	54 038				511	16 527		1 728	354
1997	102 214	101 720	75 502	75 502				713	23 069		2 416	484
1998	120 184	119 583	88 760	88 760				838	27 145		2 839	581
1999	128 174	125 564	93 200	93 200				880	28 503		2 881	810
TOTAL	517 150	514 850	382 000	382 000				3 909	118 823		12 218	2 500

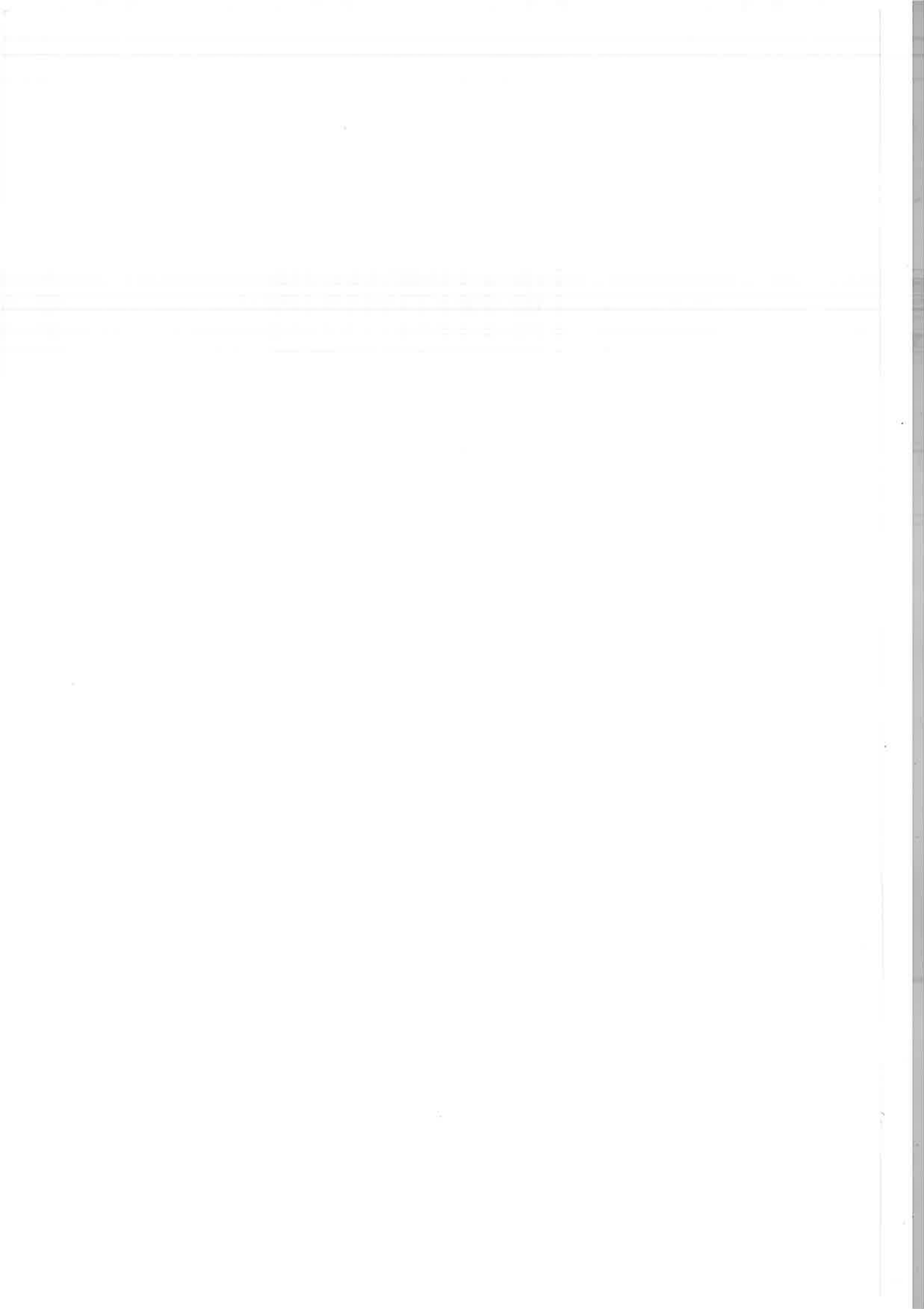




**REFORÇO DA COESÃO DO TERRITÓRIO REGIONAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL**

(Mil Ecu)

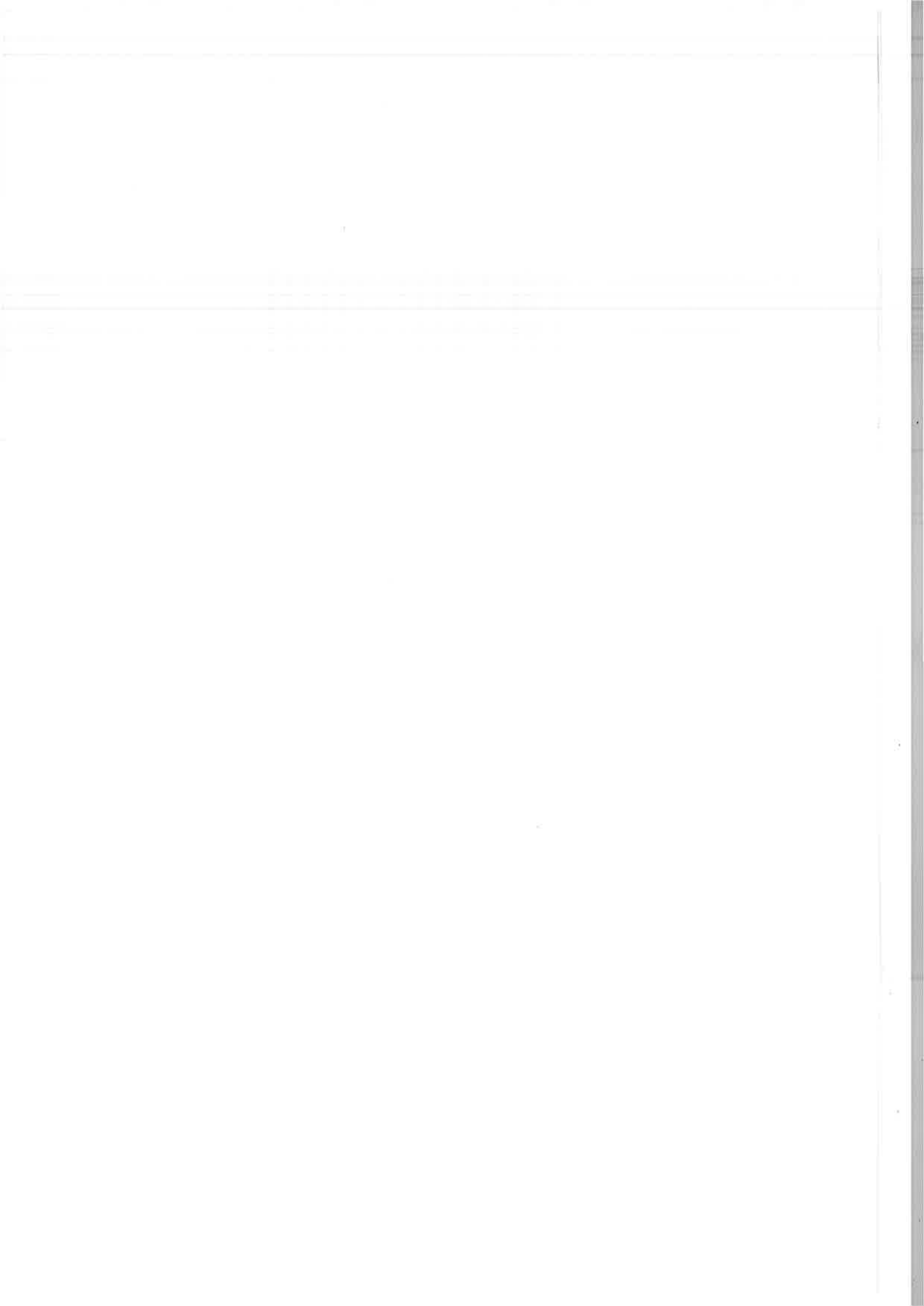
ANOS	Custo Total	Subvenções Comunitárias						Contrapartida Pública Nacional				Sector Privado			
		Total Despesas Públicas	Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Administração						
									Central	Local	Regiões Autónomas		Empresas Públicas e Outras		
1994	18 335	18 335	13 751	13 751							4 584				
1995	23 965	23 965	17 974	17 974							5 991				
1996	32 424	32 424	24 318	24 318							8 106				
1997	45 301	45 301	33 978	33 978							11 325				
1998	53 255	53 255	39 941	39 941							13 314				
1999	55 920	55 920	41 940	41 940							13 980				
TOTAL	229 200	229 200	171 900	171 900							57 300				



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL
Reforço da coesão do território regional e melhoria da qualidade de vida

(Mil Ecus)

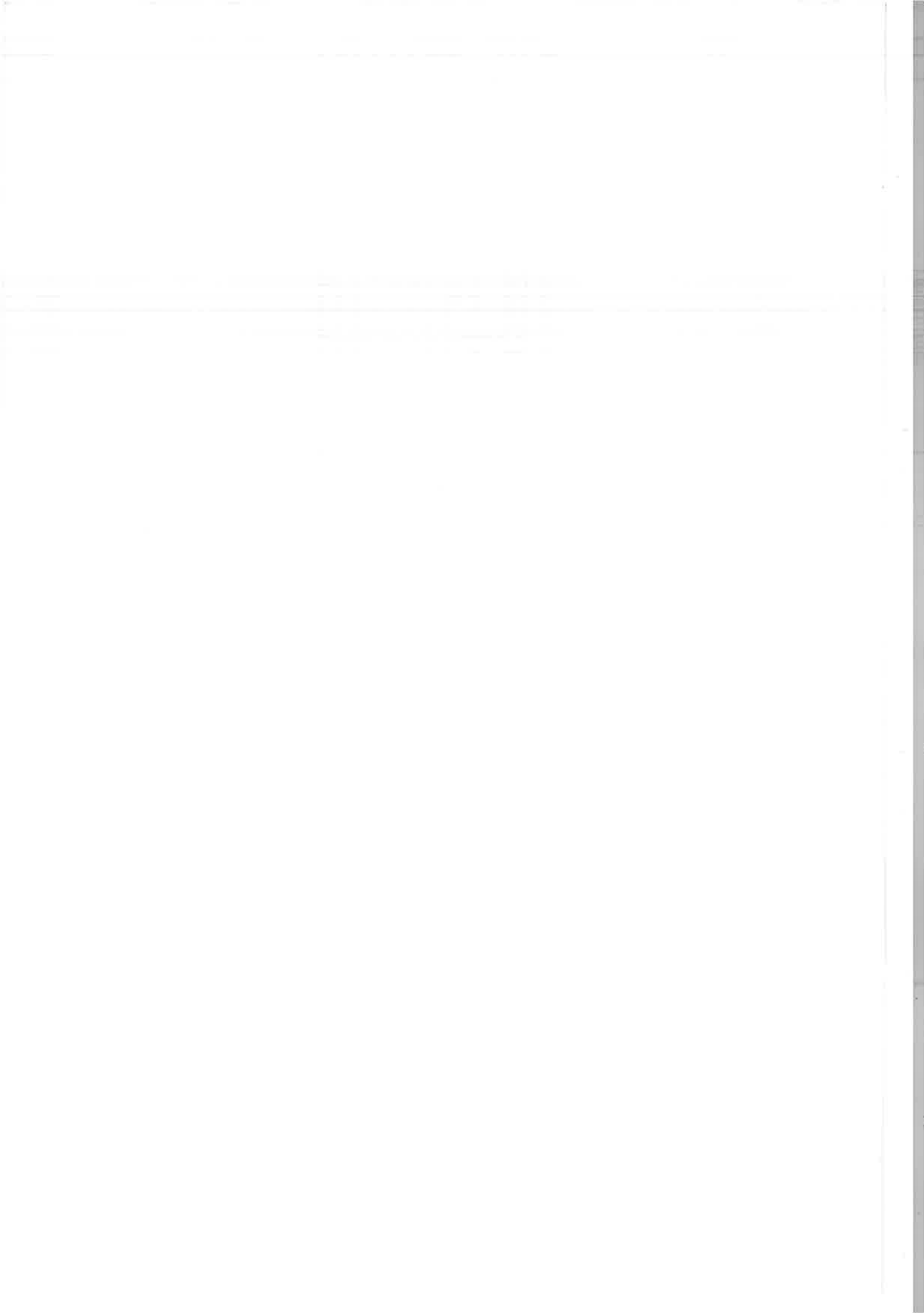
ANOS	Custo Total	Total Despesas Públicas	Subvenções Comunitárias				Contrapartida Pública Nacional				Sector Privado			
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Administração Central	Administração Local		Regiões Autónomas	Empresas Públicas e Outras	
1994	18 335	18 335	13 751	13 751						4 584	4 584			
1995	23 965	23 965	17 974	17 974						5 991	5 991			
1996	32 424	32 424	24 318	24 318						8 106	8 106			
1997	45 301	45 301	33 976	33 976						11 325	11 325			
1998	53 255	53 255	39 941	39 941						13 314	13 314			
1999	55 920	55 920	41 940	41 940						13 980	13 980			
TOTAL	229 200	229 200	171 900	171 900						57 300	57 300			



**ACÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE VALOR ESTRATÉGICO REGIONAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR MEDIDAS**

(Mil Ecus)

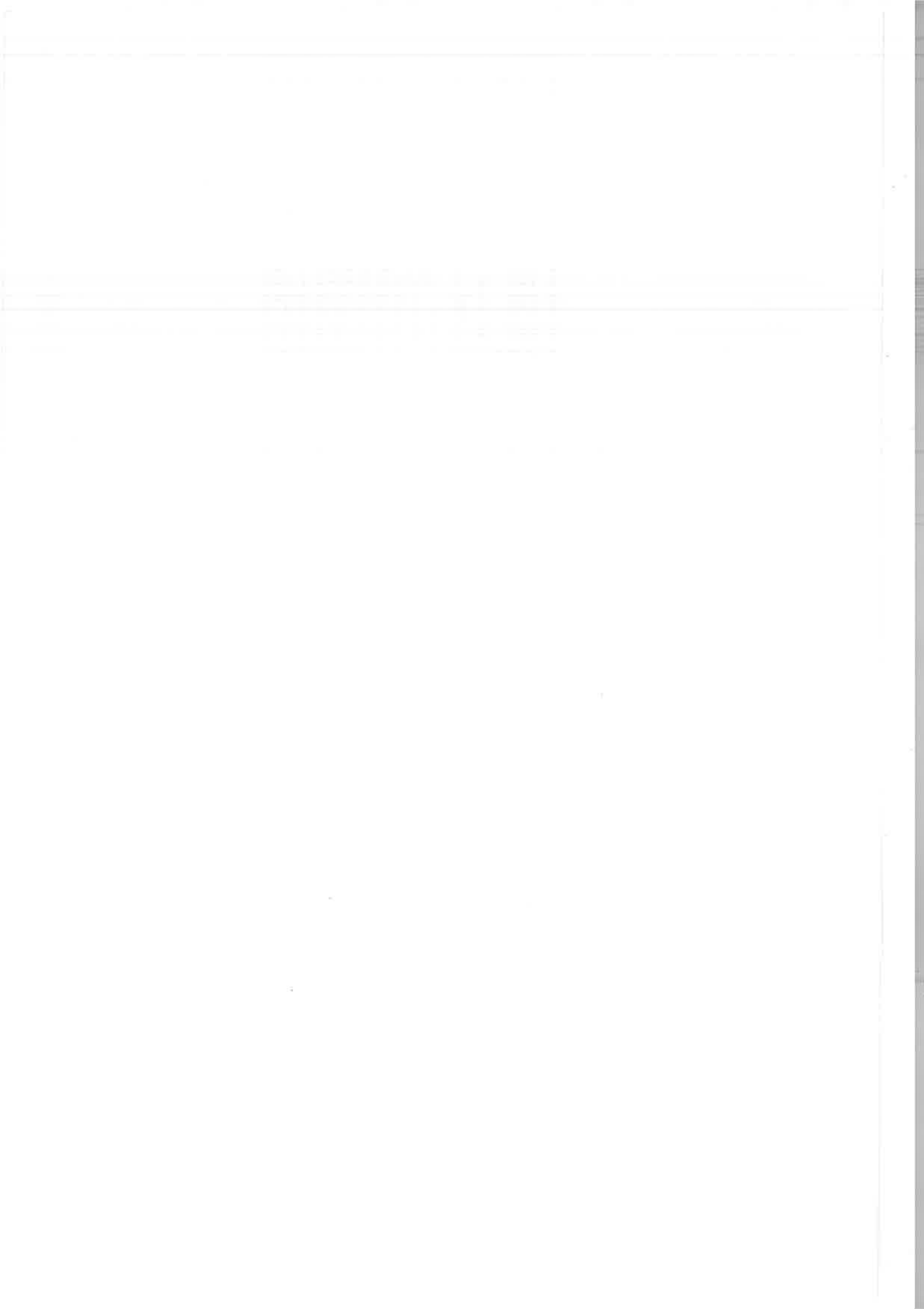
MEDIDAS	Custo Total	Total Despesas Públicas	Subvenções Comunitárias					Contrapartida Pública Nacional				Sector Privado		
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Administração Central	Administração Local	Regiões Autónomas		Empresas Públicas e Outras	
Transportes e acessibilidades	80 179	80 179	60 134	60 134						20 045	20 045			
Ambiente	132 060	132 060	99 045	99 045						33 015	33 015			
Equipamentos sócio-económicos	23 583	23 583	17 687	17 687						4 776	4 776		1 120	
TOTAL	235 822	235 822	176 866	176 866						58 956	57 836		1 120	



ACÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE VALOR ESTRATÉGICO REGIONAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL

(Mil Ecus)

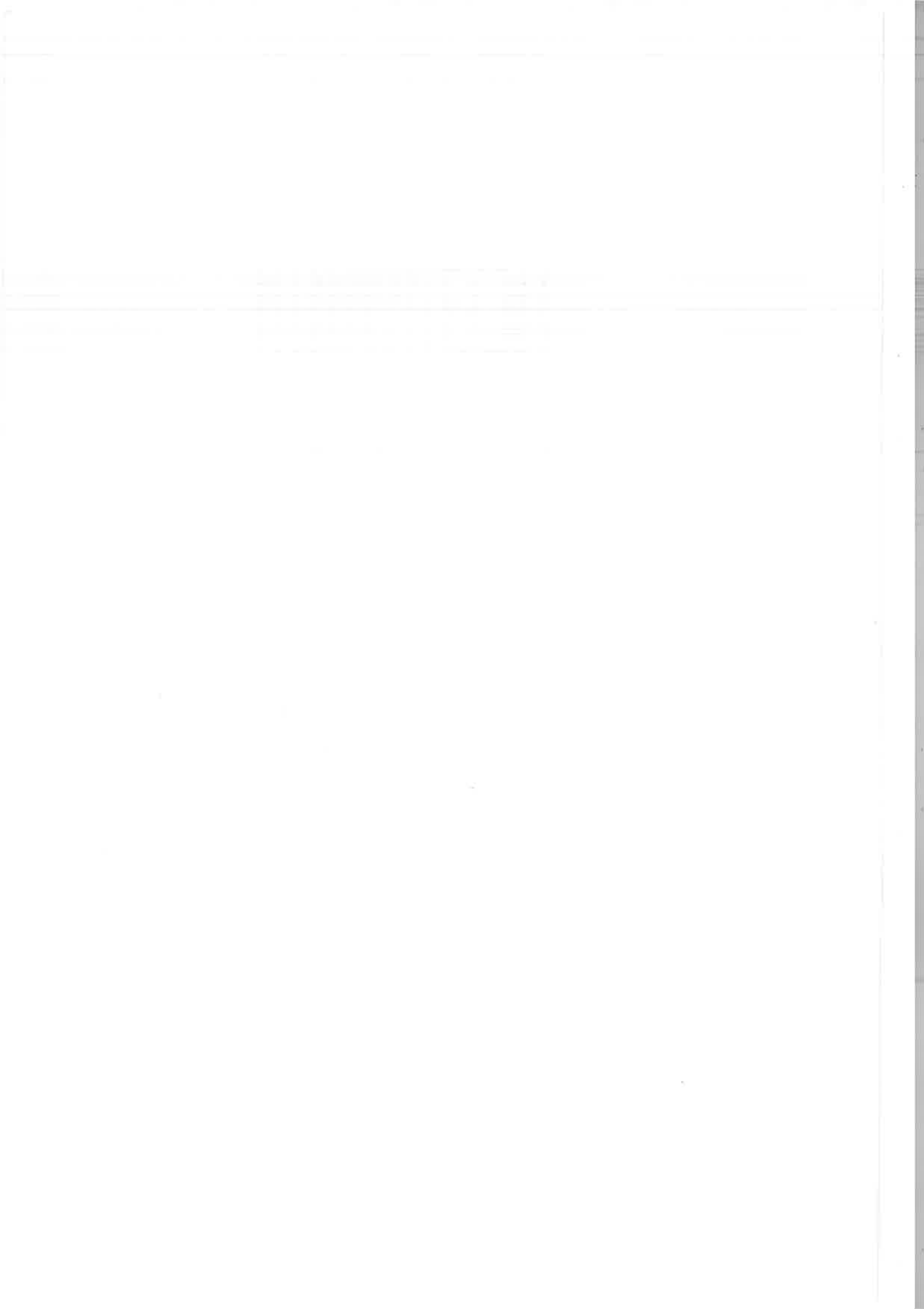
ANOS	Custo Total	Total Despesas Públicas	Subvenções Comunitárias					Contrapartida Pública Nacional				Empresas Públicas e Outras	Regiões Autónomas	Sector Privado	
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Administração Central	Administração Local	Administração Local				
1994	18 864	18 864	14 148	14 148						4 716		4 826		90	
1995	24 657	24 657	18 493	18 493						6 164		6 047		117	
1996	33 359	33 359	25 019	25 019						8 340		8 182		158	
1997	46 610	46 610	34 957	34 957						11 653		11 431		222	
1998	54 796	54 796	41 097	41 097						13 699		13 439		260	
1999	57 536	57 536	43 152	43 152						14 384		14 111		273	
TOTAL	235 822	235 822	176 866	176 866						58 956		57 836		1 120	



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL
Transportes e acessibilidades

(Mil Ecus)

ANOS	Custo Total	Total Despesas Públicas	Subvenções Comunitárias					IFOP	Total	Contrapartida Pública Nacional				Sector Privado
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP			Administração Central	Administração Local	Regiões Autónomas	Empresas Públicas e Outras	
1994	6 413	6 413	4 810	4 810				1 603			1 603			
1995	8 384	8 384	6 288	6 288				2 096			2 096			
1996	11 342	11 342	8 506	8 506			/	2 836			2 836			
1997	15 847	15 847	11 885	11 885				3 962			3 962			
1998	18 631	18 631	13 973	13 973				4 658			4 658			
1999	19 562	19 562	14 672	14 672				4 890			4 890			
TOTAL	80 178	80 178	60 134	60 134				20 045			20 045			



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL
Ambiente

(Mil Ecu)

ANOS	Custo Total	Total Despesas Públicas	Subvenções Comunitárias					Contrapartida Pública Nacional					Sector Privado	
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Administração Central	Administração Local	Regiões Autónomas	Empresas Públicas e Outras		
1994	10 584	10 584	7 923	7 923						2 641	2 641			
1995	13 808	13 808	10 356	10 356						3 452	3 452			
1996	18 681	18 681	14 011	14 011						4 670	4 670			
1997	26 102	26 102	19 576	19 576						6 526	6 526			
1998	30 685	30 685	23 014	23 014						7 671	7 671			
1999	32 220	32 220	24 165	24 165						8 055	8 055			
TOTAL	132 060	132 060	99 045	99 045						33 015	33 015			

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL
Equipamentos sócio-económicos

(Mill Ecus)

ANOS	Custo Total	Subvenções Comunitárias						Contrapartida Pública Nacional				Empresas Públicas e Outras	Sector Privado	
		Total Despesas Públicas	Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IPOP	Total	Administração Central	Administração Local	Regiões Autónomas			
1994	1 887	1 887	1 415	1 415						362			90	
1995	2 485	2 465	1 849	1 849						499			117	
1996	3 338	3 336	2 502	2 502						676			158	
1997	4 861	4 861	3 496	3 496						943			222	
1998	5 480	5 480	4 110	4 110						1 110			260	
1999	5 754	5 754	4 315	4 315						1 166			273	
TOTAL	23 583	23 563	17 687	17 687						4 776			1 120	



DINAMIZAÇÃO REGIONAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR MEDIDAS

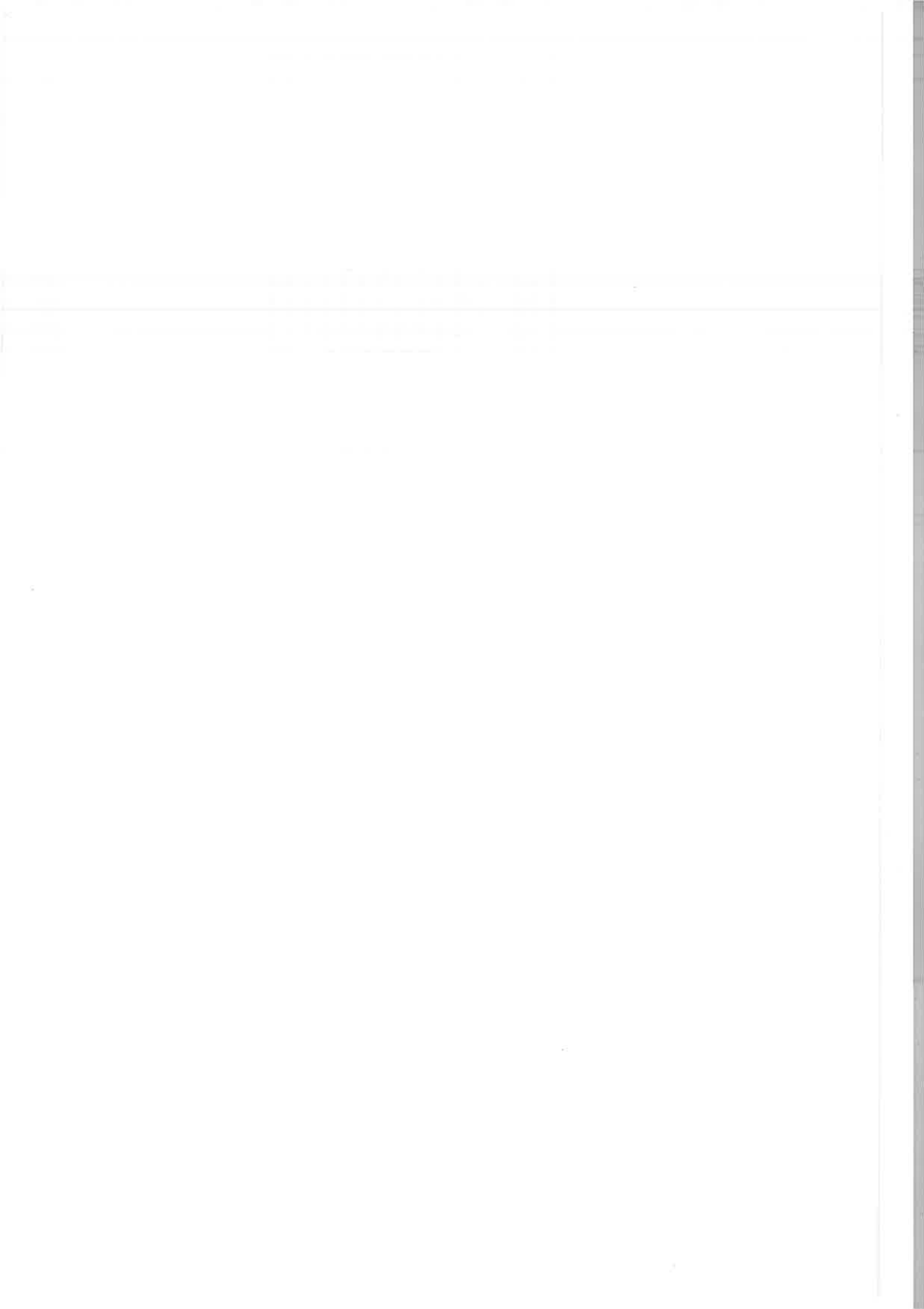
(Mill Ecus)

MEDIDAS	Custo Total	Total Despesas Públicas	Subvenções Comunitárias					Contrapartida Pública Nacional					Sector Privado		
			Total	FEDER	FSE	FEOCA-O	IFOP	Total	Administração Central	Administração Local	Regiões Autónomas	Empresas Públicas e Outras			
Promoção da actividade económica	37 359	34 859	22 157	22 157						12 702	1 282	788		10 634	2 500
Assistência técnica	14 769	14 769	11 077	11 077						3 692	2 327	901		464	
TOTAL	52 128	49 628	33 234	33 234						16 394	3 609	1 687		11 098	2 500

**DINAMIZAÇÃO REGIONAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL**

(Mil Ecu)

ANOS	Custo Total	Total Despesas Públicas	Subvenções Comunitárias					Contrapartida Pública Nacional				Sector Privado			
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Administração Central	Administração Local	Regiões Autónomas		Empresas Públicas e Outras		
1994	4 170	3 970	2 659	2 659						1 311	289	135		887	200
1995	5 449	5 188	3 475	3 475						1 713	377	176		1 160	261
1996	7 375	7 021	4 701	4 701						2 320	511	239		1 570	354
1997	10 303	9 809	6 589	6 589						3 240	713	333		2 194	494
1998	12 113	11 532	7 722	7 722						3 810	839	392		2 579	581
1999	12 718	12 108	8 108	8 108						4 000	880	412		2 708	610
TOTAL	52 128	49 828	33 234	33 234						16 394	3 609	1 687		11 098	2 500



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL
Promoção da actividade económica

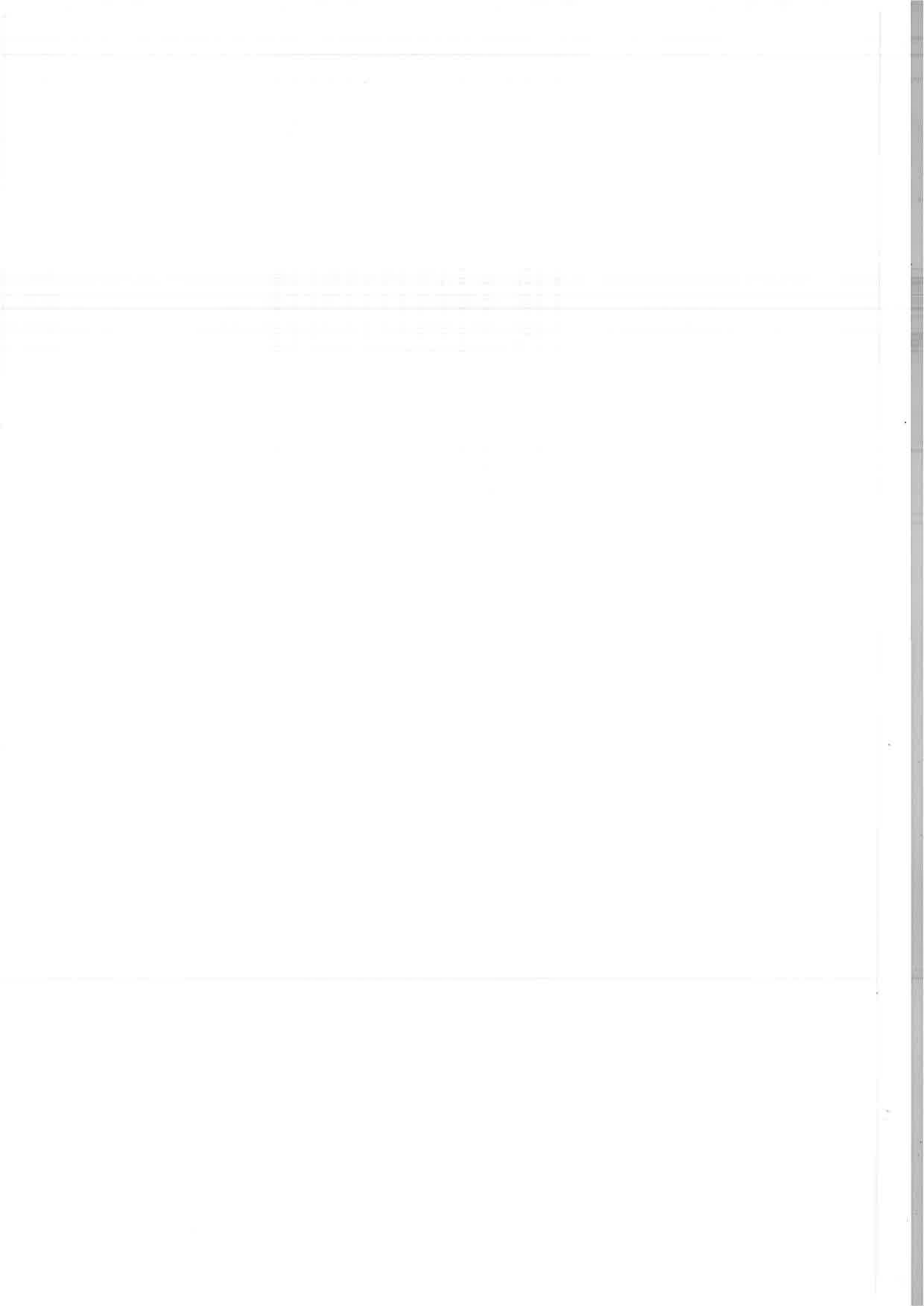
(Mil Ecus)

ANOS	Custo Total	Total Despesas Públicas	Subvenções Comunitárias					IFOP	Contrapartida Pública Nacional				Sector Privado
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	Total		Administração Central	Administração Local	Regiões Autónomas	Empresas Públicas e Outras	
1994	2 988	2 788	1 772	1 772				1 016	102	83		851	200
1995	3 905	3 844	2 317	2 317				1 327	134	82		1 111	281
1996	5 285	4 931	3 134	3 134				1 797	182	111		1 504	354
1997	7 384	6 890	4 380	4 380				2 510	253	155		2 102	494
1998	8 681	8 100	5 148	5 148				2 952	298	183		2 471	581
1999	9 116	8 508	5 408	5 408				3 100	313	192		2 695	610
TOTAL	37 359	34 859	22 157	22 157				12 702	1 282	786		10 634	2 500

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL
Assistência técnica

(Mil Ecus)

ANOS	Custo Total	Subvenções Comunitárias					Contrapartida Pública Nacional				Sector Privado	
		Total Despesas Públicas	Total	FEDEK	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Administração Pública Nacional			Empresas Públicas e Outras
									Administração Central	Administração Local		
1994	1 182	1 182	887	887				295	187	72		36
1995	1 544	1 544	1 158	1 158				386	243	94		49
1996	2 090	2 090	1 587	1 587				523	328	128		66
1997	2 919	2 919	2 189	2 189				730	490	178		92
1998	3 432	3 432	2 574	2 574				858	541	208		106
1999	3 602	3 602	2 702	2 702				900	587	200		113
TOTAL	14 769	14 769	11 077	11 077				3 692	2 327	601		464



III - ESTRUTURA INSTITUCIONAL DE GESTÃO

1. A estrutura de gestão do Programa é integrada pelos seguintes elementos:

- o Presidente do Programa, que é, por inerência, o Presidente da Comissão de Coordenação Regional;
- o Gestor do Programa, que desenvolve as suas funções a tempo inteiro, que responde perante o Presidente e que coordena o secretariado técnico;
- as unidades de gestão, que em conjunto com o Gestor tomam as decisões fundamentais sobre o Programa, constituindo o órgão por excelência da aprovação dos projectos a apoiar.

A estrutura acima referida é responsável pela coordenação técnica e administrativa, designadamente no que respeita à prossecução dos objectivos, à concretização dos instrumentos e acções programados e à verificação do cumprimento dos normativos nacionais e comunitários aplicáveis.

2. São constituídas unidades de gestão distintas para cada um dos três sub-programas, tendo a unidade de gestão do sub-programa de investimentos de âmbito municipal composição variável de acordo com as áreas geográficas de intervenção previstas, por forma a assegurar-se a necessária e adequada representatividade autárquica.

O Gestor do Programa coordenará as reuniões das diferentes unidades de gestão e assegurará a articulação e a coerência das decisões tomadas. O Presidente do Programa presidirá às reuniões das unidades de gestão sempre que a elas entenda assistir.

O Gestor do Programa coordenará e será apoiado pelo secretariado técnico do Programa. A Comissão de Coordenação Regional assegurará apoio logístico e administrativo ao secretariado técnico.

3. Nos casos em que associações de municípios correspondentes às zonas de intervenção sub-regional previstas no sub-programa de investimentos de âmbito municipal solicitem ao Estado a cessão da gestão dos montantes ali consagrados, esta poderá ser concedida mediante:

- apresentação prévia de programas de investimento "fechados" plurianuais, com vista à sua análise e discussão com o Governo;
- celebração com a Comissão de Coordenação Regional de um contrato estipulando os direitos e obrigações das partes em matéria de gestão, acompanhamento, avaliação e controlo das verbas em causa.

O Gestor do Programa manterá também nestes casos a função de coordenação global do Programa, para o que as entidades gestoras deverão periódica e atempadamente preparar toda a informação necessária ao bom acompanhamento da execução e à gestão do Programa.

4. No sub-programa de investimentos municipais, a unidade de gestão terá a seguinte composição:

- o Gestor do Programa;
- representantes dos municípios, num máximo de 2 por cada uma das áreas geográficas de intervenção.

5. No sub-programa de investimentos supra-municipais e regionais, a unidade de gestão terá a seguinte composição:

- o Gestor do Programa;
- 1 representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
- representantes do Conselho da Região, até um máximo de 4;
- representantes das direcções regionais dos departamentos ministeriais envolvidos, sempre que estejam em análise assuntos da respectiva competência.

6. No sub-programa de dinamização da actividade económica, a unidade de gestão terá a seguinte composição:

- o Gestor do Programa;
- 1 representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
- representantes das associações empresariais regionais, até um máximo de 3;
- 1 representante do Conselho da Região;
- representantes das direcções regionais dos departamentos ministeriais envolvidos, sempre que estejam em análise assuntos da respectiva competência.

7. A esta estrutura de gestão são atribuídas as funções de seleccionar e aprovar os projectos, zelar pela conformidade das acções/projectos propostos com as medidas e objectivos definidos, apreciar e decidir sobre o nível de execução material e financeira do Programa, acompanhar e controlar os pedidos de pagamento e sua conformidade com os normativos aplicáveis, suspender ou anular contribuições atribuídas em caso de incumprimento, preparar os relatórios intercalares, anuais e final e tomar outras decisões apropriadas ao bom funcionamento do Programa.

IV - AVALIAÇÃO EX-ANTE

Após a apresentação do Plano de Desenvolvimento Regional português à Comissão, as autoridades portuguesas efectuaram uma avaliação ex-ante do Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Da avaliação ex-ante efectuada pelo Estado-membro, constam os seguintes elementos:

- análise da estratégia da intervenção operacional;
- análise da estrutura proposta na intervenção operacional;
- análise da complementaridade com outras intervenções sectoriais;
- impacto sócio-económico da intervenção operacional regional.

Em paralelo, a Comissão solicitou uma avaliação ex-ante do presente programa a um perito independente. O relatório apresentado por este perito concluiu que a estratégia proposta pelas autoridades portuguesas era compatível com os objectivos a atingir, e que são fundamentalmente os seguintes:

- promoção do desenvolvimento local e regional;
- melhoria das condições de vida das populações;
- dinamização económica e valorização do potencial endógeno.

As avaliações ex-ante efectuadas permitiram, ao longo das negociações, o estabelecimento das medidas do programa, dos objectivos a atingir e a quantificação destes, na situação de partida (1993) e no fim da execução do programa.

Um conjunto de indicadores serão quantificados, dos quais os mais importantes são os seguintes:

Indicadores de impacto	1993	1999
- % da população servida por sistemas de distribuição de água potável		100%
- % da população servida por sistemas de tratamento de águas residuais	37%	57%
- % de resíduos urbanos decompostos, ou reciclados, ou incinerados	33%	48%
- % de águas residuais que são objecto de tratamento secundário (aglomerações de mais de 2000 hab)		
- % da população servida por sistemas de recolha de resíduos urbanos		
- velocidade média do percurso entre as aglomerações de mais de 10000 habitantes (ou de mais de 5 000 habitantes)		
- velocidade média do percurso entre as principais cidades e o aeroporto, porto e fronteira		
- % da rede de estradas secundárias que necessitam de trabalhos de melhoramentos		3%

Os elementos relativos à quantificação dos indicadores serão enviados à Comissão logo que estejam disponíveis

As avaliações efectuadas estão de acordo com as disposições constantes no artigo 14º do Regulamento 2082/93 de 20 Julho de 1993.